

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA

ATA N.º 2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 26-04-2014

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a sessão ordinária, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Fernando Miguel Victor Rosas, Mário Miguel Oliveira Santos (em substituição de Paulo Alexandre de Lemos Coelho), Eduardo da Fonte Ferreira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Felix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves e Luís Manuel Marques Pechim. -----

Pedido de Substituição - Paulo Alexandre de Lemos Coelho, sendo substituído por Mário Miguel Oliveira Santos. -----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---

Verificaram-se das faltas dos Senhores: -----
Maurício Teixeira Marques, António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 1/2014.* -----

2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 – *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

3.2 - *Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2013.* -----

3.3 - *Proposta de Aplicação de Resultados.* -----

3.4 – *Discussão e Aprovação da Proposta de Revisão n.º 1/2014 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014.* -----

3.5 – *Discussão e Aprovação da Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*-----

3.5.1 - *Freguesia de Carvalho;* -----

3.5.2 - *Freguesia de Figueira de Lorvão;*-----

3.5.3 - *Freguesia de Penacova;*-----

3.5.4 - *Freguesia de Sazes do Lorvão;*-----

3.5.5 - *União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego;* -----

3.5.6 - *União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.* -----

3.6 – *Discussão e Aprovação dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos com as Freguesias - Lei 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.7 – *Discussão e Aprovação da Abertura de Procedimento para Fornecimento de Gás Propano a Granel para as Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo.* -----

3.8 – *Discussão e Aprovação da Abertura de Procedimento para aquisição de produtos de Higiene e Limpeza para os Edifícios do Município.*-----

3.9 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município.*-----

3.10 - *Relação dos Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais Previstos nas Grandes Opções do Plano de 2014", aprovada em 28 de dezembro de 2013, bem como de outras despesas de caráter recorrente.*-----

3.11 - *Apreciação do Relatório de Gestão da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M..*-----

3.12 – *Discussão e Aprovação do Regulamento de Apoio à Natalidade / Adoção.*-----

3.13 - *Eleição do representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do art.º 5º da Lei 41/2003, de 22 de agosto.*-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-- **Carlos Mendes – Penacova**, fez a seguinte intervenção:-----

(Doc.1)-----

-- Carlos Mendes, na qualidade de responsável, do estabelecimento de alojamento local (AL) denominado “dormir em Penacova AL”, sito na Rua São João, nº 5, 1º Esq. 3360-340 Penacova,-----

-- Cumprimento todos os presentes na pessoa do Sr Presidente da Assembleia Municipal de Penacova, Eng.º Pedro Coimbra-----

-- Digiro-me a esta Assembleia com uma intervenção que intitulo:-----

-- PORQUE (AINDA) ACREDITO EM PENACOVA!-----

-- Esta intervenção, nesta assembleia, tem por objetivo, também, a discussão acerca duma reflexão sobre o modo de desenvolvimento do turismo local adotado pelo Município e se valerá a pena investir num concelho com estas políticas de turismo e dinâmicas locais?-----

-- Não parece ser considerado normal, este Município, criar expetativas sobre um determinado projeto a um promotor, e passar quase 300 dias sem emitir qualquer resposta ou dinâmica em prol dum projeto que considero dinamizador para o turismo local.-----

-- Esta intervenção é realizada no seguimento das inúmeras reuniões concretizadas ao longo destes últimos 28 meses com o Executivo da Câmara Municipal de Penacova, onde fui apresentando sugestões e interesse no desenvolvimento e implementação de propostas na área do turismo. As propostas discutidas poderiam contribuir para o “desenvolvimento do turismo no concelho de Penacova”, uma das áreas de aperfeiçoamento e de pretensão de criação de dinâmicas evidenciadas pelo atual Executivo. -----

-- Com a implementação desse projeto, poder-se-ia rentabilizar e potenciar de forma diferente o património municipal existente, adequando esses espaço para o efeito articulado com a sua "potencialidade que lhe dá a sua beleza natural".-----

-- Para o desenvolvimento desses projetos (ao longo destes longos meses) foram abordados vários locais para a possibilidade de implantação das propostas apresentadas. Desde a Serra da Atalhada, ao restaurante do Vimieiro e terrenos próximos até (por último) ao espaço da Serra da Portela de Oliveira. -----

-- Num primeiro momento, aquando da apresentação da ideia junto da CM Penacova, foi-me sugerida a possibilidade da implementação desse projeto na serra da Atalhada. No entanto, dado os condicionalismos de funcionamento existentes e de nunca por mim ter estado em causa substituir outros ou dar continuidade a um projeto já existente no concelho, não existiam condições várias, até legais, para implementação do meu projeto naquele local independentemente do que lá possa existir hoje. Deste modo era pretendido implementar um projeto turístico “novo” que iria introduzir no segmento das dormidas do Concelho um conceito com um público “alvo” mais abrangente.-----

-- Num segundo momento, surgiu os espaços do “Vimieiro” na Freguesia de São Pedro de Alva, através do “denominado” concurso Público (realizado em abril de 2013) para “Adjudicação do Direito de Exploração do Restaurante – Bar em edificação instalado na Praia Fluvial do Vimieiro”.-----

-- Neste caso, foram tantas as perplexidades e as graves violações evidenciadas pelas entidades autárquicas locais envolvidas, nomeadamente, em princípios graves do que deveria ser a gestão do serviço público, que, esta segunda solução para implementação ficou por mim, também, posteriormente excluída. Uma vez mais, e apesar da CM Penacova ser titular do terreno onde se encontra implantado o edifício do restaurante ... muito haveria para dizer, mas por enquanto, reina o silêncio! -----

-- PORQUE (AINDA) ACREDITO EM PENACOVA, voltei a insistir na execução deste projeto tendo apresentado em julho de 2013 a pretensão de o implementar na Serra da Portela de Oliveira. -----

-- Em síntese, é pretendido implementar num dado local dinâmicas de desenvolvimento turístico admitindo a construção de edifícios e de estruturas de carácter turístico, nomeadamente, estabelecimentos de alojamento local e de denominação turística que prestem serviços de alojamento temporário, restauração e animação, dispondo de estruturas, equipamentos e serviços complementares. A introdução de novos conceitos como utilização periódica de bens e de aquisição de produtos de férias de longa duração assim de como uma diversidade de oferta no tipo de dormidas criaria uma potencialidade mais abrangente do ponto de vista económico no concelho e na criação de postos de trabalhos. Trata-se dum projeto de longa duração perspetivando-se um crescimento sustentado ao longo do período da exploração quer ao nível de investimentos quer ao nível da introdução de novos e diversificados conceitos de fruição turística. -----

-- Seria proposto um projeto global para a zona de intervenção, definidos por diversas fases de execução. Numa fase inicial, perspetivar-se-ia a implantação de várias estruturas composta por sistemas modulares de carácter turístico de vários tipos de tipologias. Numa outra fase, serão desenvolvidos outros tipos de estabelecimentos de alojamento local e de apoio a estes com denominação turística que prestarão serviços de alojamento temporário, restauração e animação. -----

-- Seria por mim assumida (em nome pessoal) a autoria e gestão geral do projeto turístico, assim de como, também, na qualidade profissional de arquiteto, dos estudos necessários, para o desenvolvimento destes projetos turísticos em que para o efeito poderiam ser criadas empresas específicas para o desenvolvimento de cada área. -----

-- A minha ligação à área do turismo no concelho quer no acompanhamento e colaboração advém há já cerca de 33 anos através de investimentos familiares neste setor. Numa fase inicial aquando os meus tios/padrinhos abarcaram o projeto da Pensão Avenida em 1980, numa outra já em 1991 com criação (por parte dos meus pais) da Residencial São João, atualmente, alojamento local denominado “dormir em Penacova” – ponto de partida na nova estratégia de oferta de dormidas no concelho de Penacova. -----

-- O agora espaço denominado de “dormir em Penacova AL”, foi objeto de remodelação e beneficiação proporcionando o melhoramento da qualidade e conforto aos seus clientes. ----

-- Este projeto (para se dormir em Penacova), tem uma ambição mais global, perspetivando um crescimento da atividade de forma sustentada que possibilitará ao longo dos tempos uma oferta de outro tipo de serviços ao nível de alojamento quer para visitantes, turistas nacionais, quer aos turistas estrangeiros colocando ao dispor um serviço profissional de qualidade com as nossas riquezas naturais e culturais. -----

-- Faz agora em maio um ano, após as obras de remodelação e beneficiação que o “dormir em Penacova” retomou a contribuição de oferta de dormidas para quem visita este belo concelho. -----

-- Se me dissessem há três anos que passado este tempo teria, hoje, ainda que continuar a falar da ambição deste projeto e da inércia da CM Penacova para com este, com certeza, que possivelmente não teria realizado mais este investimento no concelho. -----

-- Apesar de tudo, AINDA ACREDITO EM PENACOVA! -----

-- O “dormir em Penacova” está inserido numa zona recentemente intervencionada (São João) ao nível da regeneração urbana na vila de Penacova. -----

-- Sr. Presidente, Srs. Deputados desta assembleia, importa refletir – Quais as fatores positivos e/ou negativos, introduzidos no comércio local e no turismo com esta intervenção na vila? -----

-- - Em São João, nos prédios existentes, os seus moradores e comerciantes ficaram praticamente sem estacionamento (estacionamentos esses, cedidos anteriormente para apoio aos edifícios construídos); -----

-- - Por exemplo, um cliente que chegue para dormir num dos estabelecimentos existentes em S. João não tem um local para parar o carro e descarregar as malas junto a esses estabelecimentos (antigamente tinham!); -----

-- - Existem, hoje, menos de metade dos estacionamento daqueles que existiam anteriormente; -----

-- - Naquela zona, as condições de utilização e alternativas criadas não parecem ir ao encontro dos moradores, comerciantes e visitantes; -----

-- - No entanto, no Terreiro, continuam os carros estacionados, mas não é para todos!-----
Estarão os lugares do novo parque de estacionamento esgotados que não permita que, por exemplo, os carros da Câmara Municipal estacionados no Terreiro possam ser estacionados no parque de estacionamento recentemente construído? -----

-- - Porque não existem em “São João” e no “Terreiro”, lugares de estacionamento de duração limitada a 10/15 min? e porque não é permitido o estacionamento no Terreiro em horário noturno?-----

-- - Não poderão ser implementadas condições para que os moradores e comerciantes de São João tenham condições de estacionamento nas alternativas criadas, “libertando” assim lugares de estacionamento em São João para quem pretenda utilizar os serviços e comércio naquela zona?-----

-- - Em São João existiam espaços do domínio privado dos prédios que foram transformados em domínio público sem qualquer tipo de autorização ou compensação; -----

-- - Com as obras realizadas (regeneração) continuam a existir deficiências ao nível da ligação dos esgotos do prédio das finanças que ainda hoje se encontram por corrigir (tendo tal facto, já causado transtornos e prejuízos); -----

-- - Continuámos com o mesmo mercado; Continuámos com a “triste imagem” da passagem da carcaça de porco em ombros por zona nobre da vila; -----

-- Importa refletir! Temos hoje um espaço urbano com mais qualidade, mas, será que se adapta às realidades e necessidades de quem frui esse espaço? -----

-- PORQUE AINDA ACREDITO EM PENACOVA! -----

-- Naturalmente, cada um terá as suas prioridades! Convém no entanto perceber as prioridades do Município, no sentido de saber se se prefere protocolar uma zona para plantar eucaliptos e/ou protocolar um projeto de desenvolvimento turístico?; se se pretende continuar a desenvolver edificações sem antes licenciar outras em desenvolvimento?; se se pretende fazer uma gestão do território e do património do município sustentada e de forma equilibrada ou continuar a fechar os olhos à forma como é gerido o património do município?

-- Ao longo deste período de ausência de respostas por parte da autarquia a este projeto, não tenho estado parado, tenho continuado a investir neste projeto, muito tempo e algum dinheiro; foram executados dois módulos “tipo”, desenvolvidos em projetos outros módulos para várias tipologias, estabelecidos os contatos possíveis com parceiros estrangeiros dispostos a também investirem comigo no Concelho. Sendo que, este ano, também, começaram a ser abordadas outras alternativas em outros concelhos para implementar esta ideia... -----

-- Mas eu (ainda) acredito em Penacova!-----

-- Acredito nas potencialidades deste projeto em prol do desenvolvimento turístico local. -----

-- Este projeto, tem enquadramento nas Linhas Estratégicas de Desenvolvimento para o Concelho (*In PENACOVA 21 – Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Concelho de Penacova – 2006, do qual sou coautor*), nomeadamente, inserido num contexto de

“Município Inteligente”, que visa reforçar as potencialidades endógenas do Concelho e a capacidade de atrair atividades económicas. -----

-- Deste modo, o projeto global do “dormir em Penacova” tem interesse para o desenvolvimento do turismo no Concelho. É do conhecimento (atual) da Câmara Municipal, que o “dormir em Penacova AL” se encontra disponível para continuar a colaborar e a apoiar as atividades promovidas e/ou com a colaboração da Câmara Municipal nas áreas da cultura, do desporto e do turismo, com dormidas gratuitas. -----

-- Deste modo, venho junto desta assembleia, no âmbito das reuniões efetivadas e tendo em conta a disponibilidade e abertura evidenciada do Executivo Municipal para acolher este projeto de desenvolvimento turístico, solicitar: -----

-- - Ser esclarecido do motivo pelo qual a CM Penacova ainda não se dignou responder a esta proposta;-----

-- - Tomar conhecimento da estratégia que a CM Penacova tem para o desenvolvimento do setor do turismo no concelho e se este projeto se insere nessa estratégia?-----

-- - Escutar neste fórum os membros da assembleia que queiram discutir este projeto, nomeadamente, da eventual importância deste para o desenvolvimento turístico do concelho de Penacova e disponibilizar-me para aqui prestar os esclarecimentos adicionais que entendam ser necessários para o melhor entendimento deste. -----

-- Manifestar e reiterar, o interesse e pretensão de instalar este projeto nos terrenos propriedade da Câmara Municipal de Penacova sítios na Portela de Oliveira (Freguesias de Carvalho, Sazes do Lorvão e Penacova). Assim, propondo a realização de um protocolo de cedência desses respetivos terrenos para que possa aí ser implantado a presente proposta, para que, seja possível dar prossecução à promoção e instrução dos respetivos licenciamentos necessários para o desenvolvimento destas atividades de carácter turístico. ---

-- PORQUE (AINDA) ACREDITO EM PENACOVA! -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Quanto ao exposto, referiu:-----

-- Podia dar uma resposta muito simples – é que de facto nestes últimos duzentos e oitenta dias andei distraído a resolver problemas de há dezoito ou dezanove anos e portanto se o seu assunto tiver que esperar o mesmo tempo, já não sou eu com certeza absoluta que o vou resolver, porque já não estarei neste cargo.-----

-- Mas não é o caso!

-- O Senhor Arquiteto Carlos Mendes, e muito bem, defende os seus interesses privados, mas eu, enquanto estiver neste lugar tenho de defender os interesses públicos. -----

Nesse sentido, é verdade que o Senhor Arquiteto Carlos Mendes lançou um conjunto de desafios, através de um ofício datado de julho de 2013, para poder utilizar o espaço da Serra da Portela de Oliveira, no entanto relembro que aquele espaço não é do Presidente da Câmara, mas sim do Município de Penacova. Enquanto nos terrenos de plantação de eucaliptos, a que se referiu, tenho poucas dúvidas, porque só servem para isso, obviamente que num espaço como este, que todos nós conhecemos, é preciso ter outra sensibilidade e outra atenção. -----

-- De facto trata-se de um terreno que pertence ao Município, doado pelo Estado Português, onde há um posto de vigia que não é da competência do Município de Penacova, existe um conjunto de moinhos privados, que não são competência do Município, portanto qualquer intervenção que se faça naquele espaço tem de ter em consideração estes fatores – as infraestruturas que estão naquele espaço. Por isso obviamente que não é uma solução fácil.-----

-- Como já hoje tivemos ocasião de comentar, antes do inicio da cerimónia de inauguração do Tribunal, de tal forma judicializámos a ação política que reconheço que tenho algum receio de tomar decisões sem um suporte jurídico. É verdade que isto cria inércia, constrangimentos e dificuldades na execução da nossa atividade. -----

-- Por isso solicitei aos serviços jurídicos da Câmara Municipal para se poderem pronunciar sobre o assunto e aqui o único responsável sou eu, mas nos últimos tempos não tem estado fácil relativamente à questão jurídica. O Dr. Jaime Moreira tem estado de atestado, devido a doença prolongada, a Dr.^a Arménia Coimbra, que é a nossa jurista externa, por dificuldades de contratação, além de outros constrangimentos ainda acresce a redução remuneratória em avenças com mais de vinte anos, que nunca foram aumentadas. Agora de acordo com a lei têm de ser reduzidas e a Dr.^a Arménia tem mais onde ocupar o tempo do que com o Município de Penacova, com uma avença relativamente baixa, embora tenha que lhe dar aqui a nota com justiça, pois mesmo assim tem colaborado, dentro das suas possibilidades, neste momento de uma forma completamente graciosa. Resta-nos a Dr.^a Patrícia, também é verdade, a responsabilidade é minha, provavelmente vai a formações a mais, isso também ninguém tem culpa a não ser eu próprio. Mas é o que temos e neste momento não posso contratar ninguém, porque a lei não o permite.-----

-- Por esse lado é verdade, juridicamente ainda não respondi ao Senhor Arquiteto Carlos Mendes, porém ele também não aceitou alguns desafios que a Câmara Municipal lhe fez, nomeadamente em relação ao parque de campismo de Vila Nova, mas provavelmente alguém vai pegar nele, o Mosteiro de Lorvão, um espaço que temos disponível e portanto todas as soluções são possíveis, o Hotel de Penacova, que teria sido muito bom que um Arquiteto Mendes qualquer tivesse pegado nele. -----

-- Reconheço que, e a minha prioridade pode estar errada, em termos de desenvolvimento turístico naquele tipo de infraestrutura, a Atalhada vai um pouco à frente e está muito mal tratada, por mim enquanto Presidente de Câmara, pelo meu antecessor, há muitos anos. Mas de facto a minha prioridade relativamente às questões do desenvolvimento turístico daqueles espaços sempre foi a Serra da Atalhada e neste momento temos uma candidatura aprovada pelo PRODOR para recuperação dos moinhos. -----

-- Contudo, também não deixa de ser verdade que lancei um desafio ao Arquiteto Carlos Mendes, que ele até hoje não respondeu. -----

-- É do conhecimento geral que temos um PDM de primeira geração, que não responde a algumas das nossas obrigações na atualidade e que não sirva de desculpa, porque também tem a ver com a aprendizagem que fazemos, mas provavelmente o restaurante da Atalhada não está hoje remodelado e com outras condições, porque está ilegal, está em REN e não podia ser construído naquele espaço. Possivelmente hoje teria avançado na mesma, mas na altura em que se colocou essa hipótese tivemos algum receio e como estamos em revisão de PDM, todos tínhamos a expectativa (a aprendizagem e a experiência vai-nos ensinando) que esta revisão estivesse concluída em muito menos tempo. Por isso pensámos esperar até à sua aprovação e então poderíamos fazer as intervenções no restaurante da Serra da Atalhada sem estar a fazer obra num espaço que está ilegal. -----

-- Tendo consciência destas limitações, também pedi ao Senhor Arquiteto Carlos Mendes, para fazer chegar um estudo prévio, ou um anteprojecto do tipo intervenção que pretendia fazer na Portela de Oliveira, pois para além da questão jurídica do tipo de cedência que podia ser formalizado, fazermos ainda uma análise técnica quanto ao seu enquadramento em termos de PDM e até hoje não entregou esse estudo. -----

-- Quanto à referência feita em relação à regeneração urbana da Vila de Penacova, reconheço que em S. João há menos lugares de estacionamento do que existiam no passado, mas também é certo que podia haver o dobro que o assunto não estava resolvido.-

-- De qualquer forma, sobre esta matéria estamos a estudar algumas soluções que pretendemos levar a efeito para minimizar esta situação. -----

-- Mas, como referi, em S. João mesmo que existam mais lugares não resolvem o problema, ajudava se, como eu, os comerciantes estacionassem o carro onde fosse necessário e deixassem os lugares disponíveis para os seus clientes. Também teria facilitado se, eventualmente, onde estão as lojas estivessem garagens, que julgo que era isso que estava no projeto, no entanto alguém ou alguns tomaram essas opções. Se existissem mais garagens e menos lojas também a questão do estacionamento estaria mais salvaguardada. -----

-- O **Senhor Arquiteto Carlos Mendes** solicitou a palavra para intervir novamente, tendo o Senhor Presidente da Assembleia informado que o Regimento da Assembleia não o permite, no entanto como hoje também comemoram o 25 de abril e as intervenções do público são sempre bem-vindas, se o Senhor Presidente da Câmara concordar, já que é ele que tem de responder, abrirei uma exceção para lhe dar a palavra. -----

-- **Senhor Arquiteto Carlos Mendes**-----

-- Agradeceu e registou a atenção do Senhor Presidente da Assembleia, no entanto não quer estar a usufruir de um regime de exceção e também para não estra aqui a entrar em diálogo e prolongar um conjunto de situações, no próximo dia 2 de maio, na reunião do Executivo vai responder ao Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das afirmações que aqui fez. -----

-- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

-- Argumentou que abriu essa exceção com a legitimidade que tem e que lhe é conferida também pela autorização da Assembleia Municipal e da disponibilidade do Senhor Presidente da Câmara em responder. -----

-- **Senhor Arquiteto Carlos Mendes**-----

-- Considera que seria mais interessante discutir a ideia do projeto com todos os elementos, mas também já verificou que há quem não participe nestes debates, pelo que a discussão fica um pouco “coxa”. -----

-- Quando o público se disponibiliza para vir a este fórum, expor e levar à discussão determinadas matérias, este objetivo fica um pouco inviabilizado com esta situação. Seria importante discutir o projeto, nomeadamente quanto à sua viabilidade, se é um projeto de interesse turístico, se há condições para a sua implementação. -----

-- Como o Senhor Presidente referiu, existe património privado e isso naturalmente deve ser tido em conta, mas quanto ao PDM temos de nos reger pelo que está em vigor. O PDM hoje permite edificação, sob o ponto de vista de utilização turística, no local e qualquer projeto, seja este ou outro, terá sempre de se regular pelos instrumentos de planeamento que estiverem em vigor no momento. -----

-- Por outro lado, o pretense protocolo a celebrar, pode ter um conjunto de condições, de modo a salvaguardar os interesses do Município, mas na verdade não pode instruir um processo sem algo que lhe dê essa legitimidade. -----

-- Efetivamente há uma série de situações que têm de ser acauteladas, não quer nenhum regime de exceção seja para o que for, mas existe um instrumento de planeamento que está em vigor e que se pretende que seja aplicado. -----

-- Seria importante discutir a relevância deste projeto para o concelho, no entanto sai desta reunião sem conhecer a estratégia do Município para o turismo. Se concluir que não é um projeto prioritário, então escusa de continuar enganado e parte para outra situação, onde é acolhido de forma diferente, a todos os níveis. -----

-- Portanto não vai rebater o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, mas agradece a oportunidade. -----

-- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

-- Salientou que a Assembleia Municipal é o órgão deliberativo, mas certamente que, se não todos, pelo menos a maioria dos membros não conhece o projeto e portanto estarão um pouco limitados nessa apreciação, por falta de informação. -----

-- O **Senhor Eduardo da Fonte Ferreira** solicitou a palavra ao que o **Senhor Presidente da Assembleia** informou que estão no período de intervenção do público e que o Senhor Deputado pode e deve referir-se a este assunto, se assim o entender, mas no momento próprio da ordem de trabalhos, ou seja, no ponto 2.3.-----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Ainda relativamente à mesma questão, expôs que, eventualmente, nesta fase, este não será o órgão indicado para a discussão deste assunto, mas sim a Câmara Municipal para uma primeira análise e debate.-----

-- Aproveitou para informar que não vai poder estar presente na próxima reunião do Executivo, pois recebeu um convite para estar presente nas galerias da Assembleia da República, no próximo dia 2 de maio, em que se discutem questões ligadas à reorganização do mapa judiciário e reforma da justiça. Porque sobre esta questão nada está garantido, convém estar alerta e por isso também quer estar presente.-----

-- Vai ainda solicitar ao Senhor Vice-Presidente que proponha a alteração da reunião do Executivo seguinte, em virtude de estar agendada uma reunião da ANMP, onde vão ser debatidos vários assuntos de interesse supramunicipal -----

-- Por isso, solicita ao Senhor Arquiteto para não vir na próxima reunião do Executivo, se fizer questão da sua presença. -----

-- Ainda relativamente ao enquadramento do PDM, não se pretende aqui nenhuma exceção, mas em relação ao cumprimento das regras, ouve sempre primeiro a Sr.^a Eng.^o Isilda Duarte, embora por vezes possa ajudar a encontrar caminhos e admite que isso também possa ser necessário nesta situação, mas nunca condicionou os técnicos.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.--

-- Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido andamento.-----

-- O **Senhor Presidente da Assembleia** informou que antes do início da reunião lhe chegou, entregue pela funcionária que dá apoio a esta Assembleia Municipal, uma comunicação da Coligação Juntos por Penacova – PPD/PSD – CDS.PP, dirigida ao Presidente da Assembleia, embora não tenha remetente e venha com uma rubrica, sem identificar o subscritor, pelo que dirigida desta forma até a considera anónima.-----

-- **(Doc. 2) – Constituído por ofício e** -----

-- **(Doc. 3) – Envelope** -----

-- “Os eleitos para a Assembleia Municipal de Penacova, mas listas da “Coligação Juntos por Penacova”, vêm informar V. Ex.^a que não estarão presentes na sessão da Assembleia Municipal marcada para o dia 26/04/2014, em protesto face aos acontecimentos da última Assembleia Municipal e por não se ter verificado, até ao momento, uma atitude de condenação dos atos ocorridos por parte de V. Ex.^a, providenciando assim pela dignificação e respeito devidos aos eleitos desse órgão.” -----

-- O **Senhor Presidente** acrescentou que na última Assembleia Municipal não se levantou da cadeira, presidiu à reunião do princípio ao fim, não se ausentou da sala e não deu conta de nenhuma ocorrência estranha à Assembleia Municipal de Penacova, pelo que a sessão decorreu com toda a normalidade e com toda a dignidade.-----

-- Deu conhecimento do restante expediente, nomeadamente: -----

-- - Justificação de falta e pedido de substituição do membro Paulo Alexandre de Lemos Coelho; -----

-- - Ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, a propósito de uma deliberação tomada na Assembleia Geral extraordinária daquela associação, a qual segundo informação foi enviado a todos os elementos. Trata-se de uma matéria de extrema importância, que tem acompanhado em conjunto com o Senhor Presidente da Câmara e com certeza que está a ser analisada com o cuidado que requer; -----

-- - Moção “Em Defesa da Escola Pública”; -----

-- - Agradecimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, pelo Voto de Louvor aprovado na anterior sessão desta Assembleia Municipal; -----

-- - Moção enviada pelo Município de Moimenta da Beira, na defesa dos Tribunais Judiciais e novo Mapa Judiciário; -----

-- - Missiva do Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e Energia, relativa a reformas legislativas e regulatórias no setor dos resíduos sólidos urbanos; -----

-- - Ofício do Senhor Presidente da Câmara relativo à designação do representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação, que consta da ordem de trabalhos da presente reunião. -----

-- Neste ponto usou da palavra: -----

-- **Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

-- Salientou que relativamente à deliberação que foi tomada em Assembleia Geral Extraordinária a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, ocorrida no passado dia 28 de março, importa sublinhar: -----

-- “A bancada do PS nesta Assembleia Municipal entende que, nesta fase, é prematuro estar aqui a tomar qualquer posicionamento sobre esta matéria. Ao que nos foi possível apurar e posteriormente confirmar, foram comedidas negociações pelo Senhor Presidente da Câmara, que neste momento ainda estão em curso, entre a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova e o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, no sentido de eventualmente promover um entendimento entre as partes, procurando articular os interesses de todos e até tentando ultrapassar algumas divergências que possam existir. -----

-- Portanto a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia entende que até que essas negociações sejam concluídas, é prematuro estar a tomar qualquer posicionamento, como é pedido a cada uma das bancadas parlamentares nesta Assembleia. -----

-- A bancada do PS nesta Assembleia, não deixará de tomar um posicionamento, mas apenas o deve fazer quando as vias negociais estiverem esgotas e deles se puderem tirar as devidas conclusões.” -----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1/2014. -----

-- Usou da palavra o Senhor: -----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Referiu que concorda com o teor da ata, apenas propõe uma pequena alteração na sua intervenção que consta da página 10), onde se lê “Por isso recomenda que na próxima gala do desporto, o seu nome seja incluído na lista de candidatos a uma mesa honrosa”, passe a ler-se “Por isso recomenda que em próxima gala do desporto, o seu nome seja incluído na lista de candidatos a uma menção honrosa”. -----

-- Também pretendia fazer referência à página 21), mas como não é na sua intervenção e a pessoa em causa não está presente, não vai fazer essa proposta de correção. -----

-- Posta a votação, a ata n.º 1/2014 de 22 de fevereiro, com as correções propostas pelo Senhor Eduardo Ferreira, foi aprovada por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 2 (duas) abstenções. -----

-- Abstiveram-se os Senhores: Pedro Tiago Figueiredo Alpoim e Mário Miguel Oliveira Santos, por não terem estado presentes na sessão. -----

2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

-- Neste ponto usaram da palavra os Senhores (as): -----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Relativamente à intervenção do Senhor Arquiteto Carlos Mendes, manifestou toda a disponibilidade para discutir o projeto em causa, seja neste fórum, ou em outros que queira

promover para este efeito. No entanto não tem conhecimento do projeto ou do que é proposto, pelo que se o Senhor Arquiteto quiser fazer chegar essa informação, teria todo o gosto em o discutir.-----

-- Louva a sua presença e de todo o público que infelizmente vem raras vezes, mas lamenta que alguns membros não estejam presentes e esta sessão é de facto sui generis, porque uma boa parte dos elementos ficou em casa ou no café.-----

-- Seguidamente focou os seguintes pontos: -----

-- Estrada Aveleira-Roxo. Registo com satisfação a prioridade no alcatroamento dentro da Aveleira, como solicitei na última reunião. Porém, continuo a não perceber a lógica desta obra, com o alargamento da via sem a construção de passeios, pelo menos dentro das localidades, como aliás o Sr. Presidente aqui prometeu, perante a minha interpelação em fevereiro último. -----

-- Também a sinalética voltou ao local no início do concelho na Carapinheira. A Câmara sabe e pode informar o que aconteceu? -----

-- Zona Industrial da Alagoa/Telhado: é também com satisfação que se verifica a transferência de uma empresa de metalurgia para ali. Mas como *não há bela sem senão*, e como temos próximo uma nascente de água de grande importância ambiental e económica – as águas das Corgas – que importa preservar, como pensa a Câmara resolver a questão do saneamento básico da zona industrial, para não contaminar aquela riqueza natural? -----

-- Saneamento básico: Chelo e Chelinho podem avançar sem dependência externa, segundo foi dito e está escrito no relatório de gestão, embora não conste no Plano Plurianual de Atividades.-----

-- E a Rebordosa? Há quase 7 anos que as obras se iniciaram. Pararam há cerca de meia dúzia de anos. -----

-- Fala-se que a ETAR foi mal concebida e tem problemas elétricos com as cheias e que entretanto terá caducado o período de garantia da obra? -----

-- É assim tão difícil resolver esse assunto? Para quando a sua entrada em funcionamento? Fica em falta Paradela – a única aldeia da freguesia. Também me parece que pode avançar sem dependência de terceiros, porque poderá drenar para a ETAR de Lorvão.-----

-- Para quando? Deixo o apelo para que entre também no plano das prioridades desta Câmara, pois quem mora nestes locais, onde não existe saneamento, vê isto com outra preocupação. -----

-- Sinalética para Coiço, Gondelim, freguesia de Carvalho na saída do IP3 no Alto das Lamas – proposta de a incluir no plano de sinalética. -----

-- Aplicação de herbicidas e outros produtos fito-sanitários: -----

-- Em Penacova temos vindo ao logo de anos, a promover o mel como produto endógeno de excelência. Temos visto cada vez mais as Juntas de Freguesia também a aplicar herbicidas. Sabemos que há os mais e os menos agressivos, há práticas que podem ser mais ou menos corretas, de acordo com a formação e a consciência dos aplicadores. Sabemos ainda que há obrigatoriedade dos aplicadores destes produtos a trabalhar para as Juntas de Freguesia e Câmara terem formação nesta área.-----

-- A CNA – Confederação Nacional da Agricultura tem cursos certificados pela Direção Geral de Agricultura e financiados para módulos de quinze a dezoito pessoas e duração de 50 horas. -----

-- A minha proposta é que a Câmara e as Juntas de Freguesia contactem aquela Confederação de Agricultores e promovam cursos, em conjunto ou cada uma por si, abertos a agricultores e à população em geral. -----

-- Regimento da Assembleia Municipal de Penacova. Foi decidido fosse revisto e nessa sequência já enviei parte do trabalho que fiz, sendo conveniente calendarizar as reuniões para finalizar este trabalho, de modo a que possa ser discutido na sessão de junho.-----

-- Por último, fez a seguinte intervenção: -----

40 ANOS DA REVOLUÇÃO DE ABRIL 1974

-- A revolução do 25 de Abril de 1974, desencadeada pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguida de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e à guerra colonial, acabou com a censura, realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais. -----

-- Nesse período, marcado pela liberdade e pelo progresso social, foram muitas as transformações, tal era o atraso do país. -----

-- Foi o poder local democrático e com ele a grande transformação geográfica do país profundo, das infraestruturas, do desenvolvimento regional. -----

-- Foi o Serviço Nacional de Saúde e com ele a redução da mortalidade infantil, o aumento da esperança de vida, o direito a todos terem acesso à saúde;-----

-- Foi a democratização da escola pública, com a possibilidade de todos os filhos do povo poderem aceder a todos os graus de ensino;-----

-- Foi o desenvolvimento das estruturas do Estado, dos serviços públicos de proximidade para satisfação das necessidades das populações; -----

-- Foi a consagração de direitos das crianças, dos trabalhadores e dos reformados; -----

-- Foi o desenvolvimento económico do país e das nossas pequenas e médias empresas, a elevação do poder de compra das nossas famílias e o regresso de muitos dos nossos emigrantes;-----

-- 40 anos depois, Portugal vive um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político do governo com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais, que subverte a Constituição da República e põe em causa o futuro de Portugal e dos portugueses.-----

-- Vive-se uma grave e profunda crise económica e social, resultante das políticas de empobrecimento e de submissão aos interesses dos grandes grupos económicos que suportam os governos e empregam os seus ministros e outros servidores que mais se destacam nesta ofensiva. -----

-- Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades, regressa a censura, (*) empobrece-se o País, afundam-se as nossas pequenas e médias empresas e empurram-se milhares de portugueses para o desemprego e a emigração, nega-se o futuro aos nossos jovens, desaproveita-se o seu conhecimento e criatividade, carregam-se os portugueses de impostos e destroem-se os serviços públicos, aumentam-se as taxas e preços dos bens essenciais e entregam-se à exploração dos grupos privados embrulhados em PPP's ruinosas para o país, vulgariza-se a corrupção e o clientelismo. Regressa a fome à casa de milhares de famílias, muitas crianças só tem acesso ao pequeno-almoço da Escola e crescem as filas à porta das cantinas sociais. Ao mesmo tempo crescem os lucros dos grandes grupos económicos que beneficiam diretamente desta política, a quem ainda são dados benefícios fiscais! -----

-- Com as primeiras eleições livres e democráticas, para os órgãos das Autarquias Locais, em 12 de dezembro de 1976, o Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais e teve intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências – como é o caso da obra que inaugurámos de manhã. -----

-- O Poder Local tornou-se num pilar do regime democrático e do seu sistema de poder, uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos, amplamente participado, plural e colegial, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira, sendo muitas vezes o último recurso no apoio às pessoas mais desprotegidas ou em situações de emergência social. -----

-- Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o governo pôs em curso um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais despudorada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril. -----

-- O processo de agregação e extinção de freguesias insere-se num objetivo mais amplo de liquidação do Poder Local Democrático, a continuação de um projeto de encerramento de serviços públicos, de empobrecimento do território e de abandono das populações, que quantas vezes tinham a Junta de Freguesia como o último serviço público a que podiam recorrer. -----

-- Ao comemorarmos os 40 anos da Revolução de Abril devemos reafirmar a nossa indignação e recusa pelo que estão a fazer ao nosso povo, ao nosso país, ao Poder Local Democrático, à sua história e ao seu futuro. -----

-- Façamos deste ato um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril e com a Constituição da República, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal. -----

(*) Pacheco Pereira diz que a censura foi a arma mais eficaz do regime fascista; Mário Soares corrobora e diz que são tantos os atropelos à liberdade, que com este governo a democracia está ferida de morte. -----

Infelizmente alguns destes tiques passam para outros níveis de poder mais pequenos, que deslumbrados pelos lugares que ocupam, se acham com poderes que não têm para também limitarem direitos, censurarem opinião e condicionarem a liberdade de expressão, de informação e propaganda. -----

-- **Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

-- Referiu: -----

-- “Em primeiro lugar permitam-me que apresente um lamento, pois de facto é desolador entrar nesta sala e não ver aqui dos Senhores Deputados do PSD. -----

-- Estou nesta Assembleia há vários anos, talvez até há mais do que devia, e não me recordo de um episódio desta natureza. Isto demonstra bem o respeito que os Senhores do PSD têm pelos valores de abril, pela democracia, pelo debate de ideias, pela liberdade e sobretudo o respeito que têm por esta Assembleia Municipal. -----

-- Relativamente à intervenção do Senhor Arquiteto Carlos Mendes, quero dizer-lhe que a bancada do PS nesta Assembleia naturalmente terá toda a disponibilidade para discutir esse projeto e até eventualmente para se vincular ao mesmo, como tem disponibilidade para discutir qualquer outro projeto, mas para isso tem de o conhecer. Embora a título pessoal tenha uma ideia do que está em causa, a maioria dos elementos aqui presentes certamente que não o conhecem. -----

-- Contudo, não deixo de registar, num concelho em que se fala tanto de turismo, em que esta vertente é apregoada como uma bandeira, estes projetos devem ter da parte do Município e do Executivo, o acolhimento que merecem. -----

-- Prossequindo, quero manifestar ao Executivo, em meu nome pessoal e em nome da bancada do PS nesta Assembleia, o regozijo e a satisfação pelo ato ocorrido esta manhã, que marcou a inauguração do novo Tribunal de Penacova. -----

-- Mais do que o simbolismo do ato, como já referi, constitui um marco, que tem e terá para todo o sempre a marca indelével deste Executivo, que em contraciclo e contra a vontade manifesta e expressa do Governo, teve a coragem política de alocar meios e recursos financeiros e porque não dizê-lo de colocar mesmo a “cabeça no cepo” no sentido de impedir o encerramento do Tribunal Judicial de Penacova. -----

-- Permita-me que diga, de facto não vi na inauguração nenhum membro do Governo, não sei se foram convidados ou não, mas se não convidou fez muito bem. Se convidou e disseram que não podiam estar, ou não vieram porque não quiseram, fez bem na mesma, porque só demonstra que ainda tem um pouco de vergonha na cara. -----

-- Isto por uma razão muito simples: depois de terem pugnado pelo encerramento do Tribunal e de não terem contribuído com um tostão, como alguém disse até o piaçaba o Município teve de comprar, era o que mais faltava essa gente aparecer aqui só para cortar a fita e colher os louros. -----

-- Portanto, como disse, ainda bem que não vieram. -----

-- Aliás é tão ou mais lamentável, quando numa Assembleia Municipal se discutiu e aprovou compromissos plurianuais que tinham verbas alocadas à construção do novo Tribunal, o PSD, votou contra e essa gente devia até ter vergonha também de hoje aparecer na inauguração. E corrija-me Senhor Presidente se estiver enganado, mas julgo que nesses compromissos plurianuais estavam previstas verbas para a construção do novo Tribunal.-----

-- Assim sendo, Senhor Presidente, se hoje o Tribunal continua a ser uma realidade no nosso concelho, isso só se deve a si e ao seu Executivo, não a nenhum Deputado emproado, que enche a boca para falar de Penacova, para dizer que efetivamente está muito preocupado com Penacova, mas que neste particular *dossier* teve, seguramente, o mesmo contributo que teve no processo de extinção das freguesias, ou que teve nesta Assembleia Municipal nos últimos quatro anos. Ou seja zero. -----

-- Ainda a propósito de serviços, pergunto ao Senhor Presidente se tem alguma informação privilegiada acerca do possível encerramento do serviço de Finanças de Penacova.-----

-- Aquilo que fomos ouvindo ao longo das últimas semanas, em particular nesta última, é que o Governo no âmbito de uma medida acordada com a Troika, se prepara para encerrar cerca de 50% de serviços e para mandar perto de dois mil funcionários do fisco para a rua. Naturalmente que a serem certas estas notícias, suponho, ou quase que adivinho que Penacova também estará na linha da frente para perder o serviço de Finanças e por isso talvez fosse bom o Senhor Presidente fazer aqui o ponto de situação. -----

-- Mas, independentemente da resposta que tiver para nos dar, a propósito do encerramento ou não do serviço de Finanças, permita-me que lhe diga que foi com enorme satisfação que vi que o Senhor e o seu Executivo não se resignaram à sorte que o Governo quer dar ao Serviço de Finanças de Penacova. Não ficaram à espera que as coisas acontecessem e já arregaçaram mangas, no sentido de encontrar uma solução que permita compensar os enormes e graves prejuízos que um eventual encerramento deste serviço iria causar na economia local, mas sobretudo e também na dinâmica económica e social da própria Vila de Penacova.-----

-- Vem isto a propósito de uma notícia veiculada em vários órgãos de comunicação social do passo dia 23 de abril, em que o Senhor Presidente assumiu o compromisso de criar e

eventualmente disponibilizar espaço, para instalar em Penacova uma espécie de Loja do Cidadão, que permitisse aglomerar todo um conjunto de serviços públicos, entre os quais o próprio Serviço de Finanças.-----

-- A ser verdadeira esta notícia e a confirmar-se esta sua declaração de intenções, o Senhor Presidente e o seu Executivo estão mais uma vez a fazer um trabalho de excelência em prol de Penacova, de todos quantos aqui residem, aqui trabalham e aqui tem os seus negócios. Porque não é apenas o encerramento do Serviço de Finanças, é toda a dinâmica que este gera e que gravita em torno dele e que inevitavelmente se perde. Não havendo Serviço de Finanças, não havendo Tribunal, há menos gente em Penacova, são os cafés e restaurantes que vendem menos, são os bancos que fazem menos transações, é o comércio que se ressentem, é o Notário que faz menos escrituras, a Conservatória que faz menos Casas Prontas, etc. Hoje são as Finanças, amanhã são os cafés, os restaurantes, o Notário, a Conservatória, os Bancos que não conseguem justificar a abertura de agências em Penacova e assim sucessivamente numa espiral sucessiva sem fim.-----

-- Por isso lhe digo, a concretizar-se este seu projeto, como forma de colmatar ou até eventualmente de evitar o encerramento do Serviço de Finanças, o Senhor e o seu Executivo estão a deixar uma marca que pode até não ser visível no curto prazo, mas que se vai refletir no futuro, porque é no futuro que se vão revelar estas suas decisões e opções políticas.-----

-- Aliás, ontem mesmo celebraram-se quarenta anos sobre o 25 de abril, e se houve algo que de facto abril nos trouxe, foi uma rede de serviços públicos, que numa ótica de proximidade, colocaram à disposição do seu bem-estar das populações. Hoje é notório que tudo isso está irremediavelmente posto em causa, por um Governo de direita radical, e o Senhor Presidente sabe do que falo, que ainda presta tributo à mão invisível de Adam Smith e a única coisa que quer é reduzir o Estado ao mínimo -----

-- Como alguém disse um dia, com toda a pertinência, a nossa geração está a fazer o caminho inverso da geração anterior, eles vieram do mau para o bom, nós agora estamos a ir do bom para o mau. Vivemos hoje um retrocesso social, económico e civilizacional, como não há memória. -----

-- É por isso, Senhor Presidente, que opções como estas, em que houve a coragem da sua parte, do seu Executivo, de se vir substituir ao próprio Estado, na prestação de funções que só este deveria cumprir, assumem maior relevância e importância. Não tenha a mínima

dúvida que ao fazer estas opções políticas, não celebrou apenas Penacova, celebrou-se também inevitavelmente os valores de abril.”-----

-- **Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)**-----

-- Referiu:-----

-- “Venho nesta breve exposição dar conta de alguns assuntos que me ocupam (nomeadamente a falar com verdade) enquanto membro desta Assembleia, enquanto Presidente da Junta de Freguesia, enquanto presidente de instituições de caráter cultural e desportivo, com provas dadas na formação cívica de jovens e claro enquanto pai de família e cidadão.”-----

1 - Assim começo por declarar que por ser verdade e quando questionado dentro e fora desta Assembleia sobre comportamentos menos apropriados e agressões físicas aqui pretensamente verificadas, na última Assembleia, a minha resposta é que isso não é verdade! -----

-- Dentro deste espaço e no decorrer da última Assembleia não assisti de facto a nenhum destes ditos envolvimento. -----

-- Nesse sentido, exalto quem divulgou tais falsas informações, a declarar aqui o que viu e o que ouviu que se tenha passado dentro desta Assembleia. -----

-- 2 – Fantasmas-----

-- É do senso comum e do bom senso que os fantasmas são coisas do passado. Temos por outro lado que no reino da ficção vivem os caça-fantasmas. -----

-- No meu dia-a-dia, a partir de 1 de fevereiro de 2014, enquanto Presidente de Junta de Freguesia, verifiquei realidade conjugada de passado e futuro, por um lado os fantasmas anunciados mortos no passado e a ficção da mini-hídrica da Foz do Caneiro, num futuro que faço votos nunca se torne realidade com os dados e condicionantes irreversíveis que tal projeto contém.-----

-- E passo a explicar:-----

-- No dia 30 de janeiro de 2013, foi publicado em toda da comunicação social, um artigo no qual um Deputado da Nação, eleito pelo Distrito de Coimbra, e com estreitos laços ao Concelho de Penacova, diz "Após várias batalhas dei hoje (ontem) por ganha a luta contra a mini-hídrica do Mondego, pois no desempenho das minhas funções parlamentares, fiquei não só a saber que esse fantasma está completamente posto de parte, como existe um projeto de recuperação de habitats ..."

-- Acontece que no dia 24 de fevereiro de 2014, recebo no correio eletrónico da Junta de Freguesia de Lorvão um pedido de elementos da empresa de consultadoria ISBS, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico Penacova-Poiares, sito à Foz do Caneiro.

-- O fantasma ressuscitou nesta Páscoa e temos participado em todas as reuniões promovidas pela Plataforma Mondego Vivo em conjunto com todas as autarquias potencialmente afetadas por este projeto de ficção!

-- Exorto o Senhor Deputado Maurício Marques, a reposicionar o fantasma, no seu devido lugar, e que no desempenho das suas funções parlamentares não fique só a saber que o fantasma está completamente posto de parte, mas que se certifique disso mesmo a bem do Rio Mondego e de todos os Portugueses em geral e dos Penacovenses em particular.

-- 3 - Segundo fantasma:

-- EN 110 – Derrocada de 15 de janeiro, outras derrocadas e manutenção preventiva de segurança dos utentes.

-- Foi com agrado que vi na comunicação social, mais uma vez a descrição da determinante atuação do Senhor Deputado Maurício Marques, acerca do compromisso de início das obras e reabertura da EN 110, após o encerramento da mesma pelas Estradas de Portugal. Todas as datas indicadas foram largamente ultrapassadas e portanto quer-me parecer que a determinante atuação não foi assim tão determinante, no entanto neste momento já se encontra parcialmente aberta.

-- Mas a circulação nesta estrada está longe de se confinar a esta derrocada. São mais que muitos os perigos que espreitam para além das zonas já identificadas pela EP. Lamento que todo este espaço de tempo não tenha sido aproveitado para corrigir preventivamente estas situações.

4 - Tribunal da Comarca de Penacova

-- Parabéns ao município pela magnífica intervenção orientada para o bem dos penacovenses.

-- Para o futuro precisamos de nos manter todos atentos e ativos, para que o tribunal se mantenha, pois os espectros contrários à sua continuidade estão bem ativos e ainda esta manhã foram bem avivados. -----

-- 5 - Situação financeira da Junta de Freguesia de Lorvão -----

-- A dívida a 18 de outubro de 2013 cifrava-se em €124.644,86, Depois da análise feita às contas, esta situação surge claramente de propostas desta Câmara Municipal para realização de obras, com comparticipação a 20% a suportar pela Junta de Freguesia de Lorvão, sem contudo ter sido averiguado se a Junta de Freguesia de Lorvão teria condições para suportar tal custo. Efetivamente não tinha e nem tem. -----

-- Mesmo assim as obras foram feitas e alguém teve o poder de mandar fazer e alguém teve a ousadia de aceitar um compromisso que não podia aceitar. O que mudou é que neste momento há uma lei que anteriormente não existia e existe um processo de recuperação de créditos que funciona, neste momento, muito melhor que funcionava no passado e que começa a cair sobre tudo o que são créditos da Junta de Freguesia. -----

-- No âmbito dos investimentos que geraram esta dívida, gostaria de salientar que não foram obras de vaidade, isto é, não foram obras que a Junta de Freguesia de Lorvão entendeu fazer porque sim ...mas sim porque seriam obras estruturantes, se tivessem sido feitas com conta, peso e medida e isso também não foi acautelado. -----

-- Por isso digo, seriam estruturantes se tivessem em conta o futuro, as necessidades e condicionantes já existentes que deveriam ter sido ultrapassadas dum forma integrada com as novas construções e desta forma promover o bem-estar das populações. Neste enquadramento verifica-se que em muito pouco essas obras se revelaram estruturantes....Em causa estas duas obras estruturantes são a Variante de Lorvão e a estrada da Lamprieira, que faz a ligação da EN 110 à localidade de S. Mamede. -----

-- Em resumo, nem as populações ficaram servidas como certamente mereciam e merecem e comprometeu-se o futuro com endividamento, que à luz da mais recente legislação limita totalmente a atuação do executivo da Junta de Freguesia de Lorvão e compromete as necessidades legítimas dos fregueses -----

-- Neste momento o débito mais antigo data de 31/07/2005 e é no valor de €13.000. -----

-- Desde dezembro a esta data, tivemos duas penhoras de €15.000, ambas do tribunal do trabalho sobre créditos da construtora Alberto Vasco. -----

-- Das Construções A. Martins Rodrigues = 11.838,74 + juros 7.783,70€ não discriminados nas contas, mas em princípio resultantes de acordo entre o anterior presidente da freguesia e o fornecedor.-----

-- A Reestruturação da dívida é uma situação que imponho de importância capital ao funcionamento e atuação da Junta e Freguesia de Lorvão.-----

-- Esta é a realidade para que conste e tenho pena que quem as promoveu não esteja cá, para também ajudar a resolver este assunto. Se as pessoas estão aqui, eleitas pelo povo, é porque tem interesse em lhe resolver os problemas, para que possam ter uma vida melhor.--

-- 6 - Centro de Saúde de Penacova-----

-- Tive conhecimento que o Centro de Saúde de Penacova estaria a renegociar, com a entidade tutora, a diminuição do horário de serviço aos utentes, o que é transversal a todas as Extensões de Saúde. Seria importante fazer algo, para que a seguir a esta diminuição de horário não surjam outras vicissitudes.-----

-- 7 - Mosteiro de Lorvão e Turismo-----

-- Volto a lembrar que o Mosteiro de Lorvão é o Mosteiro de Lorvão, não é o Hospital Psiquiátrico. São cinquenta anos de Hospital Psiquiátrico e novecentos anos de Mosteiro. Não é um drama, na minha opinião, que o Hospital deixe de funcionar, se as pessoas não querem estar connosco estamos a obriga-los a ficar? Não. Então vamos procurar outras soluções. -----

-- Algo que é determinante e transversal a outras situações turísticas, é urgente complementar, melhorar e até substituir toda a sinalética indicativa de todos os lugares, objetos turísticos, de modo a que nos visitem. Temos de viver para quem cá está, mas também é necessário chamar pessoas e elas só conseguem cá chegar se os locais estiverem devidamente sinalizados.-----

-- Relativamente ao Mosteiro de Lorvão e promoção turística propomos: -----

-- - 1. Complementar a Sinalética indicativa do Mosteiro de Lorvão em todas as vias de comunicação desde os itinerários principais às estradas municipais. Este trabalho deve enquadrar a melhoria das indicações de todas as povoações da freguesia e do concelho. ----

-- - 2. Manutenção, conservação e preservação do Perímetro de proteção do edifício, no âmbito da aplicação da lei Portaria publicada no 18/11/1960. -----

-- - 3. Turismo religioso - Incentivar todas as ligações à ordem Beneditina e de Cister, com ênfase na irmandade de S. Mafalda de Arouca. -----

-- - 4. Que seja desenvolvido o turismo científico e musical, aproveitando a restauração do órgão histórico, e toda a documentação histórica que está no mosteiro e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.-----

-- - 5. Criação de centro de estudos e pesquisa sobre os 900 anos do Mosteiro de Lorvão, mas que se situe no próprio espaço do Mosteiro.-----

-- - 6. Criação de centro de estudos em parcerias com as universidades, sobre os 900 anos de história do Mosteiro, e também dos 50 anos de funcionamento da unidade de saúde psiquiátrica.-----

- 7. Que todo este perímetro do Mosteiro funcionasse, a breve trecho, como usufruto público (ainda que condicionado) dos espaços circundantes. -----

-- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

-- Solidarizou-se com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, pela herança pesada que recebeu. O que aqui relatou é politicamente grave e de legalidade muito duvidosa.-----

-- Considera que esta é uma situação que tem que ser dada a conhecer à população. -----

-- **Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)**-----

-- Referiu-se aos equipamentos que tinham disponíveis na Junta de Freguesia: uma multifunções que nunca fez um scâner nem tirou uma única fotocópia a cores, que não funcionava em rede e um computador que trabalhava um quarto de hora de cada vez.

Quando quiseram comprar outra multifunções e um computador, vieram as penhoras e então optaram por não comprar mas fazer um contrato de renting, para que pelo menos não fiquem sem o material de trabalho.-----

-- **Maria da Conceição Veiga dos Reis (PS)** -----

-- Expôs o seguinte:-----

-- “O assunto que venho abordar, como não podia deixar de o fazer, é a mini-hídrica projetada para o rio Mondego, na zona do Caneiro, que acabou aqui de ser abordado pelo nosso Presidente de Junta, Rui Batista, mas nunca é demais falar dele.-----

-- Quando todos achávamos que este assunto estava definitivamente encerrado, eis que surge nosso estudo de impacto ambiental.-----

-- À semelhança do estudo anterior, também este não revela aspetos positivos, pelo contrário, vai provocar danos negativos irreversíveis. -----

-- Para além de muitos outros efeitos negativos, quer a jusante, quer a montante, aponto apenas alguns: -----

-- O estudo de impacto ambiental não prevê os problemas que a mini-hídrica vai causar à captação da água que abastece a povoação do Caneiro e à estação elevatória de Rebordosa, acabada de construir. -----

-- Com o substancial aumento da quota da água, as margens do Mondego são alagadas e com elas, todos os terrenos agrícolas, comprometendo a sustentabilidade das populações, com o risco de inundações das habitações próximas. -----

-- As alterações climáticas, com o aumento do nevoeiro e da humidade. -----

-- As espécies de peixes que felizmente voltaram a subir o Mondego e que tanta ajuda dão à economia local, desaparecerão. -----

-- A inviabilização das descidas de rio e a eliminação dos postos de trabalho afetos à atividade. -----

-- Por tudo isto e muito mais, não podemos deixar que destruam o que temos de mais belo no nosso concelho – as serras e o rio. -----

-- Não desvalorizamos este novo estudo, no entanto confiamos na comunicação que o Senhor Deputado Maurício Marques fez aos jornais regionais, onde garantia que o fantasma da mini-hídrica estava definitivamente afastado. Assim esperamos!-----

-- Para contrapor a este novo estudo e desmontar os poucos aspetos positivos, as Câmaras de Coimbra, Poiães e Penacova, em conjunto com as Freguesias de Arrifana, Lervão e Torres do Mondego, a Plataforma Mondego Vivo, o Grupo Desportivo Foz do Caneiro, estão em conjunto a elaborar uma contestação que vai ser apresentada, antes do dia 9 de maio, data em que termina o prazo de discussão pública. -----

-- A próxima ação de contestação está marcada para segunda-feira, às 18H00, na Câmara Municipal de Coimbra. Vais ser contactada a imprensa, assim como todos os Deputados eleitos pelo Circulo Eleitoral de Coimbra. -----

-- Agradeço antecipadamente a todos quantos quiseram estar presentes nesta luta.” -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Procurando sintetizar as respostas às questões colocadas, salientou:-----

-- O Senhor Eduardo Ferreira referiu-se a três questões – vias de comunicação, saneamento e produtos endógenos. -----

-- Em relação ao último, pretendo dar conta do trabalho que tem desenvolvido, em defesa da promoção daquilo que são os nossos produtos endógenos. Embora reconheça que algumas das questões que levantou não tem estado nas minhas preocupações, sei que existem pessoas em Penacova, com formação para o efeito e portanto tanto a Câmara Municipal, como as Juntas de Freguesia, poderão, em caso de necessidade, podemos utilizar esses agentes que estão acreditados. -----

-- No que se refere às vias de comunicação, Roxo e Aveleira, o que está previsto no projeto são passeios, nas zonas pedonais onde as pessoas possam circular fora da via, embora no Roxo haja algumas exceções, devido à forma como foram feitos os acessos às garagens. Ainda relativamente às vias de comunicação, falou da questão da sinalética, segundo informação a placa que foi reposta na Carapinheira, foi a mesma que lá estava, pois tinha voado com o temporal e foi encontrada, ao contrário do que inicialmente se supôs que teria sido furtada. -----

-- Quanto à situação do Coiço, é uma questão pertinente e admito que aí somos um bocadinho incompetentes, porque é uma zona muito importante, nomeadamente quando há desvios de trânsito do IP3. Também não é muito fácil porque pessoalmente já tentei fazer esse esforço e para o fazer até ao Nó da Espinheira, era necessário um conjunto vasto de sinalização. -----

-- Mas reconheço que nesta matéria de sinalética e sinalização e indo também de encontro ao que disse o Sr. Rui Batista, relativamente à sinalização de locais turísticos, é verdade que temos de nos organizar melhor internamente para respondermos a isto, porque não o temos conseguido fazer. Temos feito algum esforço, nomeadamente no último mandato, em que através da Junta de Freguesia de Penacova, com o apoio financeiro da Câmara, melhorou significativamente a sinalética. -----

-- Também é um desafio que lanço aos Senhores Presidentes de Junta, embora saiba que o tempo deles é pouco e não são profissionais, ao contrário de mim, mas se o puderem fazer e se o Município tiver possibilidade de apoiar financeiramente, deixo este repto. -----

-- Relativamente às questões de saneamento, Chelo e Chelinho é verdade que o único responsável sou eu, porque estes são os dois únicos locais no concelho, que constam do contrato de concessão, onde o único investimento que falta fazer é da responsabilidade do Município. -----

-- Já quanto ao Parque Empresarial da Alagoa e registando a sua preocupação nomeadamente quanto à zona de proteção da Água das Corgas, todas as captações de água daquela natureza tem uma zona de proteção, definida e aprovada pelas entidades

competentes, sendo também aprovada pela Câmara Municipal, como ainda recentemente aconteceu com as Águas de Penacova. -----

-- Quanto ao saneamento, a solução preconizada já é diferente da que está no contrato de concessão e temos de negociar com as Águas do Mondego. Ainda na última quinta-feira falei com o Eng.º Nelson Geada, para agendar uma reunião no sentido de debater um conjunto de situações referentes ao concelho de Penacova, onde esta se inclui. -----

-- É uma situação fácil de resolver desde que haja disponibilidade financeira, sendo apenas necessário estender conduta para a Espinheira, desde que a ETAR de Penacova suporte esses resíduos, mas que precisa ser negociada com as Águas do Mondego, já que faz parte do contrato de concessão. -----

-- Quanto à elevatória da Rebordosa, de facto na semana passada em conversa foi-me referido que existe um problema com os níveis freáticos do rio Mondego, mas como essa é uma infraestrutura das Águas do Mondego, não temos responsabilidade direta nessa gestão. -----

-- Nessa altura também chamei a atenção do Eng.º Nelson Geada por causa da questão da mini-hídrica, para ter atenção não só às captações que foram referidas pela D. Conceição Veiga, como também às captações da Ronqueira e à elevatória da Rebordosa, pois se há problemas com os níveis freáticos, se o rio aumentar de caudal, em resultado da mini-hídrica, essas dificuldades serão maiores. -----

-- Ainda quanto ao saneamento na povoação da Rebordosa, está em falta a confirmação, por parte da fiscalização, se existem anomalias na obra. Admitindo que não existem, o saneamento, à exceção da Rua do Bacelo, está pronto a ser ligado. -----

-- Relativamente à questão dos produtos endógenos, o mel é um produto importante em termos económicos em Penacova, e de facto temos feito algum trabalho de aproximação às associações que estão mais organizadas, seja na região o Luso / Bussaco, seja na Lousã. Chegámos a colocar a hipótese de, com o apoio do Luso, instalar um melário em Penacova. O GDES tem organizado ações de formação, em cooperação com o CEARTE relativamente a essa matéria, portanto estamos também a tentar que esses produtos endógenos tenham alguma relevância económica nem que seja de subsistência, pois nem que assim seja acho que estamos a dar um contributo para o bem-estar das populações. -----

-- Quanto à intervenção do Sr. Deputado Pedro Dinis, o Governo foi convidado, na pessoa da Senhora Ministra e não vou repetir o que disse ontem de manhã. Mas como também à tarde me chamaram a atenção para um comunicado do PSD, de que não vieram à sessão porque nós os queríamos calar, que não deixávamos que as outras forças partidárias se

pudessem manifestar, quero explicar o seguinte: a única razão porque houve aqui algum problema em termos de articulação de agendas, foi por estarmos, até à última hora, à espera da resposta do Ministério da Justiça. Como o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tinha de convocar a sessão dentro dos prazos marcou para hoje que era o seu dia habitual e tentámos fazer a inauguração do Tribunal ontem. Dada a indisponibilidade da parte do Ministério da Justiça, foi feito o convite ao Senhor Presidente da ANMP, que só poderia hoje e não ontem e por isso decidimos fazer as duas coisas no mesmo dia, ficando dia 25 de abril assinalado de uma forma meramente simbólica. -----

-- Não houve aqui nenhuma pretensão, pelo menos da parte do Presidente da Câmara não houve e penso que da parte do Senhor Presidente da Assembleia Municipal também não, de estar a calar quem quer que seja e como tínhamos uma Assembleia Municipal no dia 26 de abril, ainda estamos nas comemorações, que vão decorrer até ao dia 27 e portanto podemos utilizar a Assembleia Municipal para fazer as intervenções alusivas a essa data, tal como fez o Senhor Deputado Eduardo Ferreira. -----

-- Portanto os membros do Governo foram convidados, não vieram porque não quiseram, com certeza que teriam sido bem recebidos, no entanto e não querendo ser excessivamente modesto, também não quero deixar de dizer que o mérito não é do meu Executivo. Temos a nossa quota-parte obviamente, todos nós ou muitos de nós, aliás disse-o hoje na minha intervenção - Câmara Municipal, Assembleia Municipal, partidos políticos, ordem dos advogados, advogados, magistrados, secretário do Tribunal, ANMP, na altura ainda com outro Presidente e outro elenco, todos foram importantes neste trabalho, que não está concluído ainda hoje ficámos todos conscientes disso, mas certamente que relativamente a Penacova e a essa matéria, penso que chegará a bom termo. -----

-- Relativamente à questão do fecho do Serviço de Finanças, não tenho nenhuma informação privilegiada sobre o assunto, apenas sei o que saiu na comunicação social, esta semana. Parece-me uma falta de consideração e lisura, alguém hoje, dia 26 de abril, estar a dizer que até 31 de maio vão encerrar metade das Repartições de Finanças e penso que isso não será possível. -----

-- Na sequência de uma entrevista com a agência Lusa sobre este tema, dei conta daqueles que tem sido as minhas iniciativas no sentido de podermos avaliar toda esta questão. -----

-- Na verdade, até hoje, e estamos a falar desde finais do ano passado, onde esta situação se passou a colocar com mais acuidade, desde a reunião em que participei em Castelo de

Paiva, as únicas pessoas com quem consegui falar das Finanças foi o Senhor Chefe Local, Dr. António Marques, Chefe do Serviço Local e o Dr. Jaime Devesa, Diretor Distrital. Os dois têm mais ou menos a minha informação, dizem mesmo que nalgumas reuniões de trabalho, quando estão com pessoas que sabem o que se passa, este é assunto tabu que não se aborda. -----

-- Nesse sentido solicitei uma audiência ao Diretor Geral dos Recursos Humanos da Repartição de Finanças, já que supostamente está previsto encerrar os serviços que têm pouco pessoal e quando olhamos para as estatísticas, verificamos que Penacova tem neste momento cinco funcionários, quando deveria ter nove. Por isso solicitei esta reunião, para perceber melhor esta questão e pressionar para que estes serviços tenham o número de funcionários que lhe são devidos. -----

-- Por outro lado, pedi também uma audiência ao Senhor Secretário de Estado da Modernização Administrativa, com o objetivo de estudar a possibilidade de fazer a integração de alguns, inserido no projeto de instalação de Multiserviços. -----

-- Neste momento temos o edifício do antigo Tribunal, que está devoluto e que carece de utilização e ao mesmo tempo há um conjunto de serviços como a Conservatória, num segundo piso, sem elevador, a Segurança Social bem localizada, a pagar renda a uma associação da nossa terra, e bem, mas cujo diretor vai muitas vezes perguntando se não se disponibiliza um espaço. Existe ainda a questão das Finanças, em que vários autarcas se disponibilizaram para juntamente com a Administração Central estudar plataformas de entendimento, porque muitos Municípios já cederam funcionários das Câmaras Municipais. Mesmo em Penacova já disponibilizámos, por muito tempo em regime de permanência e neste momento em regime parcial, uma funcionária para as Finanças. -----

-- Portanto julgo que temos todo um conjunto de situações que poderão permitir a integração de um projeto desta natureza, que evite o encerramento abrupto de serviços, nomeadamente naquele espaço que está devoluto, pois efetivamente é necessário trazer pessoas para o centro da Vila. -----

-- Acresce que a Repartição de Finanças, é do Estado Português, não paga renda e portanto acho que não há aqui nenhuma razão lógica para que se feche um espaço que não tem qualquer encargo ao nível das instalações. -----

-- Espero poder apresentar estas propostas, antes de sermos confrontados com decisões definitivas e que pelo menos não sejam anunciadas hoje para serem executadas amanhã. Penso que é uma falta de respeito para connosco, já o disse aqui uma vez em relação à mini-hídrica, não nos darem condições para pelo menos esboçarmos uma tentativa de defesa. -----

-- Em relação à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão:-----

-- - EN 110, como já disse, em boa hora a comissão de utentes se organizou, não duvido que esta pressão mediática feita sobre as Estradas de Portugal causou efeito. Recordo que por essa altura houve uma estrada que ruiu, numa ligação de Miranda do Corvo a Penela e até hoje ainda nada está feito. -----

-- Certamente que a nossa pressão levou a que houvesse decisões mais rápidas, se calhar algumas até rápidas demais, pois nessa matéria também tenho telhados de vidro e sei as dificuldades em gerir estas situações. De facto estes projetos demoram algum tempo e neste caso chegaram à conclusão que a intervenção que começaram a fazer não era a mais correta. -----

-- Penso que esta comissão não deve levantar a guarda, quer neste caso em concreto, quer ao nível da segurança desta estrada, pois existem outras situações que devem ser identificadas e analisadas.-----

-- - Situação da Junta de Freguesia de Lorvão. Admito que o Senhor Presidente não está numa situação fácil e independentemente das questões formais, jurídicas, legais, e outras, com que se pode deparar, tem neste momento um problema – tem dívida e não tem dinheiro para a pagar. Como costumo dizer, todos nós somos sérios até ao momento em que não temos capacidade para solver com aquilo que são os nossos compromissos, a partir daí posso dar a minha cara, mas mais do que isso não posso fazer. Portanto tem ali uma situação difícil para resolver, que nós, à nossa dimensão, quereremos ajudar. -----

-- Recordo que nesta reunião serão discutidos os Acordos de Execução para este mandato, sem prejuízo de poderem ser renegociados ano a ano e pretendemos que também aí haja alguma capacidade financeira para o dia-a-dia das Juntas de Freguesia. Para além destes, serão também formalizados os Acordos Interadministrativos, destinados ao investimento.

Lembro que partindo do exemplo com a Freguesia de Penacova, encontrámos uma proporção para Lorvão e S. Pedro de Alva, que são Vilas com características urbanas, com comércio, serviços, extensões de saúde, no sentido de melhorar a margem financeira destas Juntas de Freguesia que acabam por ter uma responsabilidade acrescida relativamente a outras que não tem esse âmbito tão urbano dos serviços. -----

-- No entanto não está em causa outro tipo de apoios que poderemos eventualmente negociar, aguardando a realização de uma reunião com juristas da ANMP, para estudarem a possibilidade de fazer outro tipo de parcerias.-----

-- - Relativamente ao Centro de Saúde de Penacova, é verdade que me falaram sobre este assunto e já abordei esta questão numa reunião do Executivo. No entanto não será dado nenhum parecer, por parte da Câmara Municipal, enquanto não reunir com a Presidência da ARS, tendo já solicitado o seu agendamento. Por impossibilidade da minha parte essa reunião veio a ser desmarcada, pelo que aguardo novo reagendamento.-----

-- Sobre essa matéria, não quero prejudicar o funcionamento de qualquer serviço público, mas se essa organização implicar alguma perda para as populações, temos de encontrar uma forma de a compensar, que por vezes nem implica qualquer despesa. Estamos nesse processo, que não é negociável, porque o Município não tem essa legitimidade, damos o nosso parecer, que pode ser levado em consideração, mas não temos essa competência. ---

-- - Quanto à mini-hídrica julgo que já foi tudo dito, estamos a trabalhar novamente e julgo que vamos chegar a bom porto. Na segunda-feira continua o nosso trabalho, para até dia 9 de maio entregarmos o parecer de todas essas entidades, na expectativa de que sejam enterrados todos os fantasmas.-----

-- Neste momento ausentou-se em definitivo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, sendo substituído pelo 1.º Secretário, António Santos Simões, que assumiu a Presidência da Mesa. Para completar a Mesa foi chamado o membro da Assembleia Municipal, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

-- Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros.-----

-- Sobre este ponto usaram da palavra:-----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Referiu-se ao ponto 3), onde consta a aquisição de terreno sito na Avessada, freguesia de Sazes de Lorvão, pelo valor de 25,00€ / m². Comparando com outros, até na zona industrial, questiona se não houve generosidade a mais, pois aqui o interesse público também tem que estar presente.-----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Saliou que de facto há terrenos que não podem ser baratos e aquele é um exemplo. Trata-se de um terreno urbano, nas Contendas, junto às instalações do Lar de Idosos do Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão e era fundamental para que o projeto tivesse alguma qualidade ambiental adicional. Caso contrário as fossas teriam de ficar mesmo à frente do edifício.-----

-- De qualquer forma e assumindo todas as responsabilidades no valor acordado, este foi negociado pelo então Presidente da Junta de Freguesia de Sazes, Eng.º Gilberto Simões. No entanto também reconhece que 25.00€/m² é um preço significativo. -----

3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2013. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Fez a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano económico de 2013, centrando-se no conteúdo da nota introdutória, que resume a evolução financeira de 2009 a 2013. -----

-- A este propósito, mesmo não estando presentes os que foram referindo, de forma muito assertiva, não pode esquecer que inicialmente eram os gastadores, os delapidadores do erário público e demais adjetivos, pelo que julga que a melhor resposta é olhar para estas contas e verificar a sua evolução nestes quatro anos.-----

-- Também não pode deixar de dizer e assumindo-o claramente, que se não fosse a Lei dos Compromissos, de certeza absoluta que a saúde financeira do Município não seria tão boa, mas certamente estariam melhor em outras áreas. -----

-- Mas é esta a realidade que temos e pelo menos para isso este quadro legislativo é benéfico, e poucos serão os Municípios que apresentam estes resultados, mesmo reconhecendo que nesse aspeto a maioria tem feito um trabalho significativo. Brevemente será publicado ao Anuário de 2013 e nessa altura poderão ver qual o lugar em que estão classificados, que será com certeza bem melhor do que em 2009. -----

Nota Introdutória

-- O período económico de 2013 foi o último do mandato autárquico 2009 - 2013. Por isso é mais importante do que analisar apenas o ano de 2013, talvez seja este o momento de analisarmos aquela que foi a evolução económica e financeira do município de Penacova neste período. -----

-- É nosso entendimento que nenhum político com sentido de responsabilidade pode negligenciar o equilíbrio económico-financeiro da sua organização, no caso concreto dos executivos municipais, das contas de todo e qualquer município. -----

-- Foi por isso, e sem prejuízo do programa político e de desenvolvimento a que nos propusemos em 2009, que tentámos manter as contas do Município de Penacova equilibradas.-----

-- Para tal talvez possamos visitar aqueles que foram os grandes números desde 2009 até 2013. -----

-- Existem duas rubricas para as quais os agentes políticos, nomeadamente a comunicação social e os cidadãos em geral, estão sempre atentos na gestão financeira dos municípios. São essas rubricas a dívida, traduzida obviamente nos valores do balanço das dívidas a terceiros, e a capacidade em pagar essa dívida, traduzida no nível de disponibilidades, atendendo que pela natureza das receitas municipais as dívidas de terceiros serão, em princípio, de valores reduzidos. -----

-- Assim, em 2009 os valores em dívida eram de 2.943.000,00, enquanto os valores de disponibilidades eram de 392.000,00€. Mas outros dois fatores dificultaram a gestão financeira naqueles primeiros anos de mandato. Por um lado a estrutura da dívida era completamente desajustada porquanto a dívida de curto prazo era de 2.293.000,00€ enquanto a dívida de M/L prazo era de somente 651.000,00€. Por outro lado existiam nessa mesma data 5.410.000,00€ de compromissos assumidos não pagos o que obrigou a que o valor da dívida subisse em 2010 para 3.764.000,00€ (sendo 3.330.000,00€ de curto prazo). Apesar dessas condicionantes não deixamos de efetuar uma gestão financeira que permitiu a evolução que a seguir transcrevemos. -----

Dívidas a Terceiros: -----
2009 – 2.943.000,00€-----
2010 – 3.764.000,00€-----
2011 – 2.640.000,00€-----
2012 – 1.337.000,00€-----
2013 – 667.000,00€-----
Disponibilidades: -----
2009 – 392.000,00€-----
2010 – 628.000,00€-----
2011- 629.000,00€-----
2012 – 926.000,00€-----
2013 – 1.793.000,00€-----

-- Portanto julgamos os valores acima referidos como elucidativos da nossa preocupação com o equilíbrio financeiro do Município. Não deixámos no entanto de efetuar investimentos: de 2010 a 2013, diretamente pelo município ou através de transferências para as nossas associações ou juntas de freguesia, o montante de investimento foi de 17.645.000,00€. E com os valores em caixa apresentados, adicionados aos valores de fundos comunitários já atribuídos e ainda não recebidos, bem como aos financiamentos já garantidos (financiamento do Centro Escolar de Lorvão) ou em vias de ser garantidos (financiamento Pavimentações Aveleira-Roxo), julgamos que é possível continuar uma política de promoção do investimento municipal. Porque também é importante esclarecer que dentro dos níveis adequados não temos receio em assumir que a dívida é um fator de alavanca do investimento do Município e assim poder ter um efeito multiplicador sobre a economia local. Até porque atendendo à pressão existente, nos dias de hoje, sobre a despesa corrente na gestão municipal, é necessário encontrar todos os meios financeiros possíveis de modo a manter o investimento, considerado estritamente como despesa de capital, em níveis aceitáveis. -----

-- Para concluir quero deixar aqui uma palavra de agradecimento para aqueles que de qualquer modo contribuíram para os resultados alcançados, principalmente aqueles que de 2009 até hoje por uma ou outra razão já deixaram de colaborar com o Município de Penacova. -----

-- Usaram da palavra os Senhores: -----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Confessou que dada a extensão do documento não teve disponibilidade para fazer uma análise mais profunda, no entanto não deixa de fazer a algumas considerações. -----

-- Este Relatório de Gestão e Prestação de Contas é constituído por uma parte mais teórica, com algum conteúdo ideológico, e outra técnica. -----

-- Em relação à parte técnica acredita na correção dos números, que atestam os resultados ali relatados.-----

-- Quanto à parte ideológica não partilha da mesma opinião, pois de certa forma justificam as dificuldades repetindo os argumentos da política da troika, que tem afundado o país, quase como um facto consumado, sem que se considere que existem outras alternativas. Ou será que ainda duvidam que só estão a seguir este caminho porque quem governa o país são os netos de quem cá estava antes de há quarenta anos e que está naturalmente a fazer um ajuste de contas com toda esta política da troika. -----

-- Esta é uma política assente em alguns pilares fundamentais: privatização das águas (limpas e sujas), privatização dos serviços de saúde, privatização do setor da educação, (os três grandes negócios do séc. XXI) e destruição dos direitos laborais. Para isso terá naturalmente de afundar a pequena e média economia, que leva ao desemprego maciço, para que as pessoas se sujeitem a trabalhar por umas “cascas de alho”.-----

-- Por isso não concorda com as justificações desta política, porque no seu caso ainda pode dizer que cortam no seu vencimento para poderem saldar as contas do país, mas quando se corta no salário mínimo nacional no privado, é para saldar as contas de quem? -----

-- Por último referiu-se aos dados que constam do Relatório relativos à taxa de desemprego, em que é citado: “A taxa de desemprego mantém níveis elevados, apesar de consistentes com o ano anterior, 11,9%” e “A taxa de desemprego terá ficado com um valor de 15,3% no último trimestre do ano”. Julga que estas percentagens não estão corretas, do conhecimento que tem em relação a esses números. -----

-- Possivelmente apoiam-se em dados fornecidos por algumas instituições e também acredita que a Câmara tenha de se basear em números oficiais, contudo a taxa de desemprego ultrapassa largamente estes números.-----

-- **António Almeida Fonseca (PS)** -----

-- O ponto que estamos a discutir e a analisar e muito provavelmente aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova, referente ao ano económico de 2013, sublinhando que é o quarto da responsabilidade total do Dr. Humberto Oliveira. -----

-- Como estamos perante um documento técnico, e não político, permita-me que lhe dê os parabéns, Senhor Presidente da Câmara, em meu nome pessoal e nome da Bancada do Partido Socialista, porque se encontra muito bem elaborado e que considero o exercício dos mais estabilizados e com uma dívida mais bem estruturada do que quando a herdou, sendo na verdade a tradução da execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano. -----

-- Aliás, bastava ler a página n.º 4 da Nota Introdutória e fazer a comparação dos últimos quatro anos que até a pessoa mais leiga em contas saberia interpretar estes números. -----

-- Permita-me que faça só uma pequena comparação ao ano de 2009 para se perceber o que vou dizer a seguir a esta pequena comparação. -----

-- Enquanto a dívida a Terceiros era de 2.943.000,00€ e as Disponibilidades 392.000,00€, herança do anterior executivo, não esquecendo que os Compromissos Assumidos e não Pagos eram de 5.410.000,00€, em 2013 invertem-se os termos e então temos Dívida a Terceiros 667.000,00€ - Disponibilidades 1.793.000,00€ e os Compromissos Assumidos e não Pagos são agora de 1.559.723,25€.-----

-- De facto vai uma grande diferença, entre os anos de 2009 e 2013, mas há pessoas que não vêm ou não querem ver, ou então tem memória curta. Senão vejamos: -----

-- Ao ler a certidão da ata n.º 8/2013, da Câmara Municipal, verifico que houve algumas intervenções dos senhores vereadores do PSD e friso do PSD e não Coligação Juntos por Penacova” porque é o que está na ata na página 3 e cito “também os vereadores do PSD” diz que o senhor Presidente só faz referência na Nota Introdutória aos indicadores que lhe interessam, mas minhas senhoras e meus senhores é preciso ler e analisar todos os documentos, ou então bastava ler o relatório e parecer dos Revisores Oficiais de Contas, que são uma entidade externa à Câmara Municipal para ver que não é correta a afirmação deste senhor vereador. -----

-- Noutro ponto diz que ainda há muito para fazer, no ponto seguinte volta novamente a falar nas festas e por último refere-se uma vez mais ao saneamento na freguesia de

Figueira de Lorvão. Pergunto este senhor vereador pode informar esta Assembleia o que é que fizeram durante vinte e tal anos que estiveram no poder? Pode esclarecer porque é que são contra as Festas? E por último sabe ou não sabe que foi assinado um protocolo com as Águas do Mondego, por alguém do seu partido cabendo-lhes a eles fazerem o saneamento, ou então só renegociando esse protocolo é que a Câmara pode fazer esses trabalhos. O que eu não me acredito! -----

-- O outro senhor vereador diz na página 5 da mesma ata, o seguinte e passo a citar "Não lhe querendo tirar o mérito (ao Senhor Presidente da Câmara) julga que algum também deve ser dado ao Dr. Gaspar". -----

-- Esta deve ser para rir! Alguém viu cá algum Dr. Gaspar a gerir a Câmara? Então o Dr. Gaspar e o Dr. Mauro não tiveram mérito a gerir a Junta de Lorvão da qual este senhor era Presidente? Porque será que durante oito anos andou a dizer que não podia fazer obra porque o seu antecessor deixou-lhe uma dívida brutal mas esquecia-se de dizer o nome do seu antecessor que também é do PSD. Foram então 16 anos de desgovernação do PSD na Junta de Lorvão que nem o Dr. Gaspar lhe pôs a mão. O Dr. Gaspar era tão bom que teve de abandonar. -----

-- No ponto seguinte diz que a Câmara faz os orçamentos empolados! Pergunto? Que moral tem o senhor vereador para fazer estas afirmações! Quando O PSD em 2009 fez um orçamento no valor de 18.956.366,21€, só tendo atingido um grau de execução de 65%, ficando empolado em 6.628.176,27€, tendo o Dr. Mauro votado favoravelmente este orçamento.-----

-- Passando à análise técnica que fiz a alguns documentos, verifico o seguinte: -----

-- O Balanço em 31 de Dezembro de 2013, evidencia um total do ativo de 43.306.714,16€ quando em 2012 era de 41.418.152,25€, verificando-se um aumento de 1.888.561,91€, cerca de 4,36 % relativamente ao ano anterior. -----

-- O Total dos Fundos Próprios é de 30.120.706,54€, quando em 2012 era de 28.716.050,00€, verificando-se assim um aumento 1.404.656,54€, incluindo um Resultado Líquido positivo de 1.112.787,59€. -----

-- Os Mapas de Execução Orçamental, evidenciam um total de 11.302.365,24€ de Receita Cobrada, atingindo um grau de execução em cerca de 73,40% do total das Receitas Orçamentadas e de 10.453.413,02€ de Despesa Paga atingindo um grau de execução em cerca de 65,44% do total das Despesas Orçamentadas. -----

-- Contrariamente ao que a “Coligação Juntos por Penacova” tem vindo a apregoar, o que se está a aprovar neste Relatório e Contas, é que este executivo tem vindo a fazer uma boa gestão. -----

-- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados: -----

-- Estes dados contrariam o que a oposição tem vindo a afirmar todos estes anos de governação Socialista. Depois destes dados sempre queremos ver a coerência da bancada “Juntos por Penacova” (é evidente que não vamos ver porque não está cá ninguém). -----

-- Antes de terminar quero dizer que se alguém tivesse dúvidas nestas contas, bastava ler e analisar o Relatório de Auditoria que contém a Certificação Legal das Contas, a Certificação Legal das Contas Consolidadas e o Parecer do Auditor Externo, lembrando a quem tem memória curta que esta sociedade é uma entidade externa à Câmara Municipal. -----

-- Depois de analisado o documento, perante estes números, podemos afirmar que em tempos de crise o Passivo baixou significativamente. -----

-- Aproveito esta oportunidade para em nome pessoal e em nome da Bancada do Partido Socialista, dar os parabéns ao senhor Presidente da Câmara e sua equipa pelo seu belíssimo desempenho. -----

-- Termina dizendo que votaremos favoravelmente este documento. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Quanto às questões suscitadas começou por referir que em relação ao relatório não confere todos os números que ali são indicados e admite que os serviços possam ter ido buscar estes dados a uma fonte errada, ou que haja qualquer lapso. -----

-- Salientou ainda que é solidário com o Senhor Deputado Eduardo Ferreira nalgumas das apreciações políticas que fez em relação a esta matéria. De facto lembra que em 2009 ou 2010, quando se começou a falar de redução de salários, aos agentes políticos, funcionários públicos e afins, ao contrário do que era o seu grupo de amigos, colegas de trabalhos, dizia que estava disposto a baixar de salário, desde que isso seja para resolver o problema do país. Se a solução fosse a baixa de salários da função pública, e o seu salário é pago pelo Orçamento de Estado, que assim seja. Mas também não entende porque é que se tem de meter nos salários do setor privado, pois esse é um negócio entre a gestão das empresas e os seus trabalhadores. Aqui sim, julga que há uma conotação ideológica, porque se a

redução do salário dos funcionários públicos ajuda a resolução das contas do setor público, a diminuição de salários do setor privado prejudica, porque reduz o IRS, a Segurança Social, etc.. -----

-- Alguma desta situação financeira, aí estou em desacordo com o Senhor Deputado António Fonseca e de acordo com o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, como referi na reunião do Executivo, de facto o Dr. Gaspar tem aqui uma boa responsabilidade, porque a Lei dos Compromisso limita. Tenho a consciência de que as contas do Município de Penacova continuam a ser equilibradíssimas, mas seriam um pouco piores se não existisse esta lei. -----

-- Para concluir, se ontem citei o seu Secretário Geral, porque o ouvi, hoje só posso citar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Bernardino Soares, porque o Senhor Vereador Ricardo me veio dar o recado, que nas declarações que proferiu também já se resignou. Estamos a ficar todos resignados perante a questão das finanças locais. -----

-- Não posso deixar de dar uma nota do seguinte e também para esclarecer algumas questões focadas na reunião do Executivo, em que o PSD se focalizou nos gastos na área da cultura e na altura não conseguir dar uma resposta cabal. Mas para esclarecimento, saliento que no âmbito das Grandes Opções do Plano, em que executaram 4.877.000€, a cultura só aparece em quinto lugar, logo seguida do desporto. A cultura gastou 354.000€ e o desporto 340.000€. -----

-- Mas como disse, a cultura aparece só em 5.º lugar, o primeiro é o ensino, com 816.000€, o segundo são as Freguesias com 722.000€, o terceiro são os transportes rodoviários com 586.000€, em quatro a Administração Geral, onde está incluído o Tribunal com 364.000€. ----

-- Quanto ao baixo nível de execução nos capítulos do saneamento e abastecimento de água, porque outras preocupações que julgo que são mais importantes, mas para o próximo ano isso não vai acontecer, pois pretendo incluir nas Grandes Opções do Plano as faturas das Águas do Mondego, relativas a estas duas vertentes. -----

-- Assim poderemos ver que esta realidade se vai alterar, por de facto se em abastecimento de água só investimos 123.000€, às Águas do Mondego pagámos 631.000€ e se em saneamento só investimos 58.000€, mas se a esse somarmos os 223.000€ faturados, esta lógica altera-se. -----

-- Alguma desta receita provém dos munícipes deste concelho, que pagam hoje a água e o saneamento mais caros, mas a verdade é que a despesa relativa ao fornecimento de água foi de 631.000€ e de 223.000€ para saneamento.-----

-- Posto o votação o ponto 3.2 - Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2013, foi aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 1 (uma) abstenção.-----

-- Absteve-se o Senhor: Eduardo da Fonte Ferreira.-----

3.3 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.-----

Proposta

-- De acordo com a alínea d) do ponto 13 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no valor de 1.112.787,59€ seja incorporado na conta 59- Resultados Transitados e posteriormente distribuído da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4 e 5 do Decreto-lei N.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-- Conta 571 – Reservas Legais – 55.639,38€ -----

-- Conta 51 – Património – 367.282,38€.-----

-- Posta a votação, a proposta de aplicação de resultados foi aprovada por unanimidade. ----

3.4 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1/2014 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação da presente revisão, que surge pela necessidade de dar cumprimento financeiro a algumas políticas e projetos que pretendem levar a efeito, nomeadamente: -----

-- Aplicação do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / Adoção;-----

-- Para fazer face a alguns projetos de arquitetura e engenharia que querem levar a efeito, sendo necessário a abertura do procedimento; -----

-- Implementação da Escola de Artes; -----

-- Transferência para as Freguesias relativas aos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos. Aquando da elaboração do Orçamento para 2014, apesar de a lei já estar em vigor, esta questão não estava devidamente esclarecida e todas as transferências foram previstas como despesa de capital. Como os Acordos de Execução da delegação de competências que constam do artigo 132ª da Lei 75/2013 são atividades correntes, foi necessário fazer uma transferência de despesas de capital para despesas correntes. -----

02 232 – Ação Social -----

02 232 20145011 – Programa de apoio à família – Incentivo á natalidade - 10.000€; -----

02 241 - Ordenamento do Território-----

02 242 20145013 – Prestação de Serviços âmbito Geral Ordenamento e Sub-âmbito das Componentes Arquitetura e Engenharia - 92.000€; -----

02 251 – Cultura -----

02 251 20145010 – Escola de Artes de Penacova – Implementação do Projeto- 10.460€ para a escola de Artes; -----

04 420 – Transferências entre Administrações-----

04 420 20145009 – Freguesias Acordos de Execução – 208.000,00€; -----

04 420 20145012 – Contratos Interadministrativos – 300.000,00€. -----

-- Posta a votação a proposta de revisão n.º 1/2014 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por unanimidade.-----

3.5 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Quanto a esta matéria, expôs que desde a publicação da Lei 75/2013 até ao momento em que definiram os Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos, houve um período de algum vazio sobre a forma como poderiam apoiar as freguesias. Algumas delas foram fazendo algum investimento ainda o ano passado, na perspetiva de que iriam ser apoiados nos mesmos moldes. Outras investiram em equipamento também a contar com o apoio da Câmara.-----

-- No entanto são matérias que nem cabem nos Acordos de Execução nem nos Contratos Interadministrativos e por isso entendeu por bem propor à Assembleia Municipal a aprovação destes apoios, na expectativa de que esta seja a última vez que apresenta uma proposta nestes moldes.-----

-- Usaram da palavra os Senhores:-----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

-- Chamou a atenção para um lapso existente numa informação de cabimento com a Freguesia de Penacova.-----

-- O Senhor Presidente informou que vai ser corrigido pelos serviços respetivos.-----

-- **Mário Miguel Oliveira Santos (PS)**-----

-- No âmbito destas propostas, questionou se foi a Câmara que não apoiou a União de Freguesias de Friúmes e Paradela, ou se esta não fez o pedido.-----

-- **Senhor Presidente da Câmara**-----

-- Esclareceu que neste ponto existem dois tipos de situações – despesas de investimento efetuadas até 31 de dezembro de 2013, à exceção de Penacova e Figueira de Lorvão, todas as outras foram objeto de deliberação na sessão de dezembro desse ano, onde se incluí Friúmes e Paradela. Os apoios que estamos aprovar aqui, desde janeiro de 2014, são meramente de equipamentos e a União de Freguesias de Friúmes e Paradela não apresentou nenhuma despesa relativa a esta matéria, embora o Senhor Presidente tenha feito chegar alguns pedidos relativos a obras, mas como estávamos a negociar estes acordos e contratos nunca avançámos.-----

3.5.1 - FREGUESIA DE CARVALHO; -----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho:-----

-- - No valor de 1.381,91€ (mil trezentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma fotocopiadora.-----

3.5.2 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;-----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----

-- No valor de 511,68€ (quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 80% na feitura de Ponto de Água da Mata do Maxial e limpeza Poço Grande;-----

-- - No valor de 204,50€ (duzentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de um aspirador para a Escola Pré-Primária; -----

3.5.3 - FREGUESIA DE PENACOVA; -----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Penacova:-----

-- - No valor de 532,24€ (quinhentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de ferramentas para limpeza;-----

-- - No valor de 139,05€ (cento e trinta e nove euros e cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento para secretaria; -----

-- - No valor de 4.391,03€ (quatro mil trezentos e noventa e um euros e três cêntimos), correspondente a 80% de serviços prestados e compra de materiais para realização de obras na Freguesia; -----

-- - No valor de 3.042,99€ (três mil e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 80% de despesas com a construção de muros no Travasso;-----

-- - No valor de 1.177,63€ (mil cento e setenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 80% da despesa com compra de material para obras. -----

3.5.4 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO;-----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Sazes de Lorvão:-----

-- - No valor de 423,00€ (quatrocentos e vinte e três euros), correspondente a 50% da aquisição de software e computador;-----

-- - No valor de 9.651,17€ (nove mil seiscentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos), correspondente a 80% da obra da calçada exterior do Lar de Contenças; -----

3.5.5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO;-----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

-- - No valor de 1.665,12€ (mil seiscentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), correspondente a 50% da aquisição de equipamento informático e administrativo.-----

3.5.6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO. -----

-- Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego:-----

-- - No valor de 2.324,70€ (dois mil trezentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos), correspondente a 50% da aquisição de software autárquico;-----

-- - No valor de 376,95€ (trezentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente a 50% da aquisição de ferramentas, berbequim e moto serra;-----

-- - No valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) para despesas de funcionamento dos serviços da estação dos CTT de São Pedro de Alva. -----

3.6 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS - LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

-- Senhor Presidente da Câmara -----

-- Salientou que este ponto resulta da aplicação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com uma nova realidade no que concerne ao apoio às Freguesias. -----

-- Essa lei prevê dois instrumentos, por um lado os Acordos de Execução e por outro lado os Contratos Interadministrativos. -----

-- Os Acordos de Execução são celebrados ao abrigo do artigo 132º da referida lei, sendo transferidas competências da Câmara para as Juntas de Freguesia, com a correspondente contrapartida financeira, que é objeto de negociação. Das várias competências que constam desse artigo, chegaram a acordo quanto à limpeza das vias públicas, estabelecendo um valor por quilómetro e conservação e manutenção dos estabelecimentos de ensino com um montante por sala e por número de alunos. -----

-- Para as Freguesias de Penacova, Lorvão e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego, partindo do pressuposto que para Penacova já há um valor definido, as outras duas também tem um valor adicional em função da sua urbanidade. -----

-- De qualquer forma o valor que aqui consta não é imutável e pode vir a ser alterado num futuro mais ou menos próximo. -----

-- Os Acordos de Execução implicam: Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (sendo que aquelas três Vilas tem um valor adicional, para além do número de quilómetros, em função da sua urbanidade), realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes a esses estabelecimentos. -----

-- Os Contratos Interadministrativos funcionam para que as Juntas de Freguesia possam executar competências que são da Câmara Municipal, mas que passaram para as Juntas de Freguesia. Para este ano, a verba disponível – 300.00€ - foi distribuída de acordo com os critérios que já existiam para os protocolos das pequenas obras, em função da área do do número de eleitores. -----

-- António Santos Simões (PS)-----

-- Felicitou o Senhor Presidente da Câmara e o seu Executivo, pelo diálogo que tem com as Freguesias e pelo sentido de equilíbrio que é visível no quadro que aqui é apresentado. -----

-- **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

-- Sobre esta matéria salientou que todos desejariam que os valores a transferir fossem superiores, no entanto por questões orçamentais isso não foi possível, mas espera que no próximo ano possam aumentar essas verbas.-----

-- Apesar de tudo, estão previstos cerca de meio milhão de euros para as Freguesias e para além disso a Câmara também irá executar obras, seja em estradas ou outras, que são sempre negociadas. São também obras nas Freguesias e concretizadas numa perspetiva global do concelho.-----

-- Deixou um lamento pelo facto de alguns Presidentes de Junta não estarem presentes nesta sessão, onde irão votar um documento estratégico e fundamental, que lhes permite terem verbas para gerirem a Freguesia. Falou com ambos os Presidentes por mais de uma vez, sabe que aprovaram nas Assembleias de Freguesia, por unanimidade, os referidos documentos, por reconhecerem neles uma mais-valia para o seu trabalho e por isso seria importante a sua presença hoje. Até porque se neste momento não houvesse quórum e estes acordos não pudessem ser aprovados hoje, é caso para questionar como iriam gerir a Junta. -----

-- **António Santos Simões (PS)**-----

-- Referiu que a questão focada pelo Senhor Vice-Presidente é pertinente e julga que há aqui uma grande deslealdade, por parte de alguns Presidentes de Junta, ao não estarem presentes numa sessão com esta importância. Se não fosse o espírito democrático e a capacidade de diálogo do PS e da CDU, que louva pela sua presença, hoje poderiam encontrar aqui soluções de aprovar estes acordos e contratos apenas para as Freguesias em que os seus Presidentes estão presentes e não para os outros que se encontram ausentes por motivos que não são muito claros.-----

ACORDO DE EXECUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, que determina no seu artigo n.º 132º do seu Anexo I as competências das Câmaras Municipais que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia; -----

A transferência de tais competências opera-se através da celebração de acordos de execução previstos no artigo 133º da referida Lei; -----

Tais acordos, nos termos da Lei supracitada, devem prever expressamente os recursos necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal; -----

É pois, à luz deste quadro legal que é elaborado o presente acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Penacova e a Junta de Freguesia de _____ para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, assim como proceder à manutenção dos espaços envolventes desses estabelecimentos. -----

Considerando ainda que: -----

- A. O Município de Penacova visa promover a coesão territorial do Concelho, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os municípios, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas; -----
- B. A avaliação da execução dos protocolos celebrados com a Junta de Freguesia de _____ em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----
- C. Que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, que promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia. -----

Assim, é celebrado o presente acordo de execução, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: -----

O **Município de Penacova**, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como Primeiro Outorgante; -----

E

A **Junta de Freguesia de** -----, NIPC -----, com sede em -----, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, -----no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª
Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Junta de Freguesia de _____ das seguintes competências da Câmara Municipal:-----

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- b) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; (exceto Figueira de Lorvão, Carvalho, Oliveira/Travanca e Friúmes/Paradela) -----
- c) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (exceto Oliveira/Travanca)-----
- d) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. (exceto Oliveira/Travanca)-----

Cláusula 2ª

Obrigações das partes

- 1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:-----
 - a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;-----
 - b) Apoiar tecnicamente a Junta;-----
- 2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia:-----
 - a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;-----
 - b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;-----
 -
 - c) Dar conhecimento, no prazo de quinze dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;---
 - d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 12.º, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.-----

Cláusula 3ª

Apoio Financeiro

- 1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante. -----
- 2. As transferências financeiras referidas no ponto anterior serão efetuadas trimestralmente.

Cláusula 4ª

Recursos humanos e materiais

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação à Junta de Freguesia de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio. -----

Cláusula 5ª

Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Junta careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá fundamentalmente na emissão de pareceres de caráter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for solicitado. --

Cláusula 6ª

Vigência do acordo

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão. -----

Cláusula 7ª

Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados. -----
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do município. ----
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar. -----

Cláusula 8ª

Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação. -----

Cláusula 9ª

Cabimento e compromisso

1. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do orçamento do município. -----
2. Para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e do Decreto-lei N.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, foi concedida autorização para a assunção dos presentes compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal de ___/___/___, em simultâneo com a autorização de celebração do presente acordo de execução. -----

Cláusula 10ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-penacova.pt e na página web da freguesia, com o endereço www.nomedafreguesia.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes. -----

Cláusula 11ª

Casos Omissos

Em tudo aquilo que não esteja previsto no presente acordo aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação em vigor. -----

Cláusula 12ª

Controlo

A Junta de Freguesia submete até ao final dos meses de junho e dezembro, um relatório de avaliação das competências transferidas pelo presente acordo. -----

Cláusula 13ª

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais. -----

Parágrafo único:

A minuta deste acordo de execução foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2014 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penacova em ____ de _____ de 2014, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesias / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

Anexo I
Valores anuais a transferir

a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros compreendem, nomeadamente a varredura e lavagem manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. -----

Freguesia	Km Freguesia (1)	Limpeza Vila (espaço urbano)	TOTAL
Figueira de Lorvão	18 302,69 €		18 302,69 €
Lorvão	23 018,48 €	13 098,59 €	36 117,07 €
Sazes	11 423,79 €		11 423,79 €
Carvalho	20 911,57 €		20 911,57 €
Penacova	23 103,95 €	26 197,18 €	49 301,13 €
UF Friúmes e Paradela	11 856,87 €		11 856,87 €
UF São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	21 518,87 €	6 549,29 €	28 068,16 €
UF Travanca e Oliveira do Mondego	14 662,70 €		14 662,70 €

(1) Total Kms estradas pavimentadas (exceto Plano Nacional Rodoviário)
Valor Km=311,19€

b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e, -----

c) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior-----

As reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação referidos na alínea anterior compreendem: -----

1. Pequenas obras de reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes; -----
2. Reparação de equipamentos;-----

Freguesia	Total Salas	TOTAL Alunos	TOTAL
<i>Figueira de Lorvão</i>	8	146	3 790,00 €
<i>Lorvão</i>	9	112	3 480,00 €
<i>Sazes</i>	1	5	275,00 €
<i>Carvalho</i>	2	26	790,00 €
<i>Penacova</i>	11	230	5 650,00 €
<i>UF Friúmes e Paradela</i>	1	14	410,00 €
<i>UF São Pedro de Alva e São Paio do Mondego</i>	6	111	2 865,00 €
<i>UF Travanca e Oliveira do Mondego</i>	0	0	0,00 €

Sala=200,00€ ; Aluno=15,00€

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que: -----

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----*
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. -----*
- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.-----*
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.-----*
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----*

Considerando ainda que: -----

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;-----*

- - Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----
- - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º; -----
- - A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Penacova a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:-----

O **Município de Penacova**, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A **Junta de Freguesia de -----**, NIPC -----, com sede em -----, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, -----no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Penacova na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em matéria de vias municipais e património local. -----

Cláusula 2.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos. -----

Cláusula 3.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----
 1. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;-----
 2. A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e regime jurídico nela aprovado.-----
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:-----
 1. O Código dos Contratos Públicos;-----
 2. O Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula 4.^a

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Penacova, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 19.^a, 20.^a e 21.^a.-----

Cláusula 5.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Penacova na Junta de Freguesia de _____ nas seguintes áreas:-----

1. Conservação, manutenção e melhorias de vias municipais, como sejam:-----
 - a. Alargamentos;-----
 - b. Construções de muros;-----
 - c. Valetas e passeios;-----
 - d. Sinalização horizontal e vertical;-----
 - e. Pequenas pavimentações.-----
2. Conservação, manutenção e reabilitação de património local, como sejam:-----
 - a. Fontes;-----
 - b. Chafarizes e fontanários;-----
 - c. Parques Infantis;-----
 - d. Zonas de Lazer-----
 - e. Cemitério-----
 - f. Escolas-----

Cláusula 6.^a

Recursos Financeiros e modo de afetação

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante trimestralmente, até ao limite máximo anual previsto no orçamento do município, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo deste contrato e dele faz parte integrante.-----

Cláusula 7.^a

Recursos Patrimoniais e Modo de afetação

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições:-----

- a. Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 5.^a;-----
- b. Fornecimento em tempo útil dos meios necessários, desde que solicitados previamente pela Segunda Outorgante.-----

Cláusula 8.^a

Recursos Humanos e Modo de afetação

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação à Junta de Freguesia de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio.-----

Cláusula 9.^a

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados pela Segunda Outorgante Relatórios Trimestrais de Acompanhamento, que devem ser acompanhados dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pela Primeiro Outorgante e que devem ser entregues até ao 15 dia do mês seguinte àquele a que o trimestre disser respeito; -----
2. A Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.-----

Cláusula 10.^a

Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos no n.º 1 da cláusula anterior que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa importam para a Segunda a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pela Primeiro Outorgante ou de parte destes.-----
2. Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação da Primeiro Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da sua receção.-----
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos quinze dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Primeiro Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação. -----

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

1. A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato. -----
2. Caso a Junta de Freguesia, em determinado momento, comprove que não tem recursos financeiros para cumprir determinada competência, pode o Município, caso entenda que esta seja imprescindível nos interesses da população, fazer diretamente a sua execução.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. A Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----
2. As determinações da Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

Cláusula 13.^a

Cabimento e compromisso

3. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do orçamento do município. -----
4. Para cumprimento das disposições previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e do Decreto-lei N.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, foi concedida autorização para a assunção dos presentes compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal de ___/___/___, em simultâneo com a autorização de celebração do presente acordo de execução.-----

Cláusula 14.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.-----
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

Cláusula 15.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:-----
 - a. -----
impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;-----
 - b. -----
ou razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 16.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique: -----
 - a. Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;-----
 - b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.-----
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 17.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. -----
2. A revogação obedece a forma escrita. -----

Cláusula 18.^a

Denúncia e Caducidade

1. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Penacova, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal. -----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato. -----

Cláusula 19.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:-----

- a. Câmara Municipal de Penacova: geral@cm-penacova.pt;-----
 b. Junta de Freguesia de _____: _____@_____.pt-----

Cláusula 20.^a

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 21.^a

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais. -----

Cláusula 22.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Penacova. -----

Parágrafo único:-----

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penacova em _____ de _____ de 2014 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penacova em ____ de _____ de 2014, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesias / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

Anexo I

Valores anuais a transferir

Freguesia	Área (Km2)	%	Valor	Eleitores	%	Valor	TOTAL
Carvalho	32	14,55%	21 818,18 €	897	6,00%	9 005,42 €	30 823,60 €
Figueira de Lorvão	28	12,73%	19 090,91 €	2546	17,04%	25 560,54 €	44 651,45 €
Lorvão	28	12,73%	19 090,91 €	3665	24,53%	36 794,73 €	55 885,64 €
Penacova	32	14,55%	21 818,18 €	3157	21,13%	31 694,67 €	53 512,85 €
Sazes	18	8,18%	12 272,73 €	746	4,99%	7 489,46 €	19 762,19 €
UF Friúmes/Paradela	23	10,45%	15 681,82 €	816	5,46%	8 192,22 €	23 874,04 €
UF Oliveira/Travanca	22	10,00%	15 000,00 €	1108	7,42%	11 123,75 €	26 123,75 €

UF São Pedro/São Paio	37	16,82%	25 227,27 €	2006	13,43%	20 139,21 €	45 366,48 €
--------------------------	----	--------	-------------	------	--------	----------------	--------------------

-- Depois de analisar o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes com 16 (dezasseis) votos a favor: -----

- Aprovar a minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, -----

- Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho;-----

- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -----

-- A Senhora Deputada Maria da Conceição Veiga dos Reis ausentou-se momentaneamente aquando da votação. -----

3.7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte informação: -----

Informação

Tornando-se necessário proceder à aquisição de gás propano, dado que se prevê que estamos a executar atualmente apenas será suficiente para os primeiros meses de 2014, submete-se à consideração de V. Ex.^a a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento.-----

Informa-se que em virtude do montante ultrapassar os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo da Câmara Municipal, conforme artigo 18.º do Decreto Lei N.º 197/99 de 08/06, art.º 38.º do C.C.P. e art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Visto se tratar de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei N.º 197/99 de 08/06 e dado que não se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da sua contratação, o mesmo deverá ser autorizado pelo órgão deliberativo a Assembleia Municipal.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art.º 20 do C.C.P., propõe-se a adoção do procedimento por concurso público. -----

Conforme disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP, submete-se à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo as peças do procedimento referidas na alínea b) do n. 1 do artigo 40.º (convite e caderno de encargos). -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. --

Mais se solicita autorização para os funcionários Filipe Sá, Anabela Marques, Zaida Martins e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica.

-- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido concurso público, as peças do procedimento, bem como os compromissos plurianuais daí resultantes. -----

3.8 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO.-----

Informação

Tornando-se necessário proceder à aquisição de produtos de higiene e limpeza para os edifícios do Município, dado que estamos a adquirir atualmente pelo regime simplificado o que não se torna prático e rentável, submete-se à consideração de V. Ex.^a a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

O Município de Penacova, propõe a abertura do procedimento por ajuste direto, de forma assegurar as condições de higiene e limpeza dos diversos edifícios tal como também a obtenção de um melhor serviço, preço e qualidade. -----

Como se trata de um contrato com despesa plurianual não prevista nas GOP's, solicita-se autorização a Assembleia Municipal para a abertura do referido procedimento.-----

<i>De junho a dezembro de 2014</i>	<i>De janeiro a maio de 2015</i>	Total do Procedimento
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------

3.791,67€	2.708,33€	6.500,00€
-----------	-----------	------------------

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. --

Mais se solicita autorização para os funcionários Filipe Sá, Anabela Marques, Zaida Martins e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica.

-- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do procedimento, com como os compromissos plurianuais daí resultantes. -----

3.9 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO. -----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** expôs que se trata de uma obrigatoriedade legal, sendo proposta a nomeação ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda, na sequência do ajuste direto efetuado. -----

-- Sobre esta matéria expôs que este prestador de serviços não tem nenhum exclusivo com o Município, no entanto vem apresentando ao longo dos anos um preço que é difícil rebater no mercado, sem prejuízo de no futuro alargarem o convite a outros concorrentes.-----

Informação

-- Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas.-----

-- Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

-- Assim, na sequência da adjudicação do Ajuste Direto n.º 55/2013 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda, pelo montante de 4.320,00€, acrescido de IVA à taxa legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do referido Auditor Externo. -----

-- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o referido Auditor Externo. --

3.10 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013, BEM COMO DE OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER RECORRENTE.

Informação

Junto se anexa relação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2013. -----

Informo também que de acordo com FAQ nº 12 do Manual da DGAL de apoio aplicação da LCPA, foram realizados os seguintes compromissos “de outras despesas de carácter recorrente que integram a despesa de funcionamento normal do serviço não se incluem no conceito de compromisso plurianual”, são concursos para 12 meses, sendo que um mês é janeiro de 2015. -----

- Cesab – Análises Piscinas Municipais – 2014 – 2.887,79; 2015 – 437,14€ -----

- Ragraf- Impressão faturas água – 2014 – 4.552,17; 2015 – 413,83€ -----

- Ragraf – aquisição envelopes – 2014-1476,47€; 2015- 134,22€ -----

Forma	Natureza Despesa	Entidade	Valor	Anos		
				2014	2015	2016
Contrato	Taxas Manutenção Aplicações da AIRC	AIRC	29.724,92	9.429,00	9.900,45	10.395,47
			29.724,92	9.429,00	9.900,45	10.395,47

-- A Assembleia Municipal tomou conhecimento e aprovou as outras despesas de caráter recorrente. -----

3.11 - APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M.-----

-- O **Senhor Presidente da Câmara** expôs que a aprovação do Relatório de Gestão da Penaparque 2 – E.M., é da competência do Executivo, devendo ser submetido à Assembleia Municipal, para apreciação. -----

-- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M..-----

3.12 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

-- **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

-- Referindo-se ao ponto em discussão salientou que este regulamento vai no sentido de colocar em prática uma matéria a que se propuseram no início do mandato e que hoje submetem à aprovação da Assembleia Municipal, para que entre em vigor já no início do próximo mês.-----

-- Optaram por designar este regulamento como de apoio à natalidade e não incentivo. Trata-se de um apoio monetário, em forma de participação em despesas com a criança, em bens e serviços, realizadas na área do município de Penacova. -----

-- Considera que este apoio não represente um custo, mas é de facto uma despesa classificada como corrente. Como o Senhor Presidente da Câmara teve ocasião de dizer, para o próximo ano as despesas correntes vão aumentar, contudo são vistas como um investimento nas pessoas que aqui residem e também no comércio local. -----

-- Desconhece se esta medida vai contribuir significativamente para o aumento da população, mas é uma forma de premiar quem aqui habita e que ainda tem a coragem de ter filhos, sendo ainda um incentivo para que alguns possam vir para cá morar. -----

-- Ao nível do poder central a natalidade é um tema que está na ordem do dia, sendo que em Penacova os dados de 2012 apontam para 79 nascimentos e 180 falecimentos, verificando-se um défice significativo. Estes números são preocupantes e refletem-se a outros níveis, nomeadamente nas escolas. -----

-- Não pretendem substituir-se ao poder central, continuam a aguardar que essas medidas sejam implementadas, mas sim premiar quem aqui habita e promover o comércio local. -----

-- Sobre este ponto usaram da palavra os Senhores: -----

-- **Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão)**-----

-- Quanto ao presente regulamento e no sentido de acautelar algumas situações que se possam vir a colocar no futuro, julga que deveria ficar previsto, no artigo 2.º, que para serem beneficiários deste rendimento terá de constar, no Cartão de Cidadão, como nascidos no concelho de Penacova.-----

-- **António Almeida Fonseca (PS)** -----

-- Considera que o n.º 2 do art.º 2º do regulamento deve ser alterado, uma vez que refere “São beneficiários os indivíduos ...”, adaptando-o também ao feminino.-----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Julga que as questões levantadas são pertinentes, e de facto neste momento existem algumas regras quanto à igualdade do género, embora intuitivamente entenda que os indivíduos são também as individuais. -----

-- **Pedro Miguel Fernandes Dinis (PS)** -----

-- Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, julga que faz todo o sentido e deve ser salvaguardado para que não se subverta o espírito do regulamento e que as pessoas venham a alterar propositadamente e de forma fraudulenta, a naturalidade no Cartão de Cidadão, apenas com a intenção de usufruir do apoio. -----

-- Em relação ao exposto pelo Senhor Deputado António Fonseca, sugere a terminologia utilizada na lei quando se trata deste tipo de situações, em que se fala em sujeitos.-----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Referiu que concorda com este tipo de incentivos e relativamente à questão em discussão, faz também uma sugestão, que em vez de indivíduos conste “as crianças”. -----

-- Quanto à situação exposta pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, pela interpretação que fez, este apoio à natalidade é não só para os naturais do concelho de Penacova, como também para quem aqui fixa residência, mesmo que a criança tenha nascido e registada em outro local. O que é necessário comprovar é o local de residência neste Município.-----

-- **Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)**-----

-- Entende que o que está em causa não é facto de provar que a criança nasceu em Penacova, mas sim que está cá a residir com os pais. Uma das formas de comprovar esta situação é através das Juntas de Freguesia, que podem atestar isso mesmo. -----

-- Este apoio compreende três fases: dos zero aos doze meses, dos treze meses aos vinte e quatro meses e dos vinte cinco meses aos trinta em seis meses e uma solução seria, à medida que se ultrapassa cada uma delas, a respetiva Junta de Freguesia certificar a morada dos requerentes. -----

-- **Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)**-----

-- Referiu que está aqui a ser posto em causa o local onde a criança nasce ou onde é feito o registo, quando este regulamento também contempla a adoção. Muito dificilmente uma criança que nasça em Penacova vai ser adotada neste Município, sendo muito provável que venha de outros locais e estariam a discriminar uma pessoa que passe a residir na área do concelho.-----

-- Por isso julga que os Presidentes de Junta de Freguesia também servem para atestar este tipo de situações e se uma pessoa está a residir no concelho, independentemente do local de registo, isso pode ser comprovado. -----

-- **Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

-- Fez uma breve explicação sobre o que se pretende com este regulamento, procurando assim esclarecer alguns dos pontos suscitados.-----

-- No art.º 2º, ponto n.º 2, os beneficiários são os pais, que tem de residir no Município de Penacova e devem satisfazer, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do art.º 5º.

Admite que possam alterar a designação de “indivíduos” para “sujeitos”, no ponto n.º 2 do art.º 2º.-----

-- O art.º 5º, n.º 2, alínea a) refere: “Pelo menos um dos requerentes residir e estar recenseado no Município de Penacova há mais de doze meses, ou não tendo ainda idade para estra recenseado, que o faça logo que reúna condições para o efeito, sob pena de caducidade do direito ao apoio.” -----

-- Portanto são os pais que tem de residir neste Município, e para além disso também têm de estar cá recenseados. -----

-- **António Almeida Fonseca (PS)** -----

-- Ainda relativamente à designação de indivíduos, quando se diz que o apoio é direcionado aos pais da criança, julga que deve ser considerada a possibilidade de ser uma mãe solteira. Assim sendo, e à letra do regulamento, uma Senhora não terá direito a candidatar-se. -----

-- **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

-- Sugeriu “o titular do direito”, porque pode haver uma família monoparental -----

-- **Senhor Presidente da Câmara** -----

-- Atendendo a todas as considerações e ao que foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, julga que a questão da legitimidade para obtenção deste apoio está salvaguardada. Pretendem apoiar aqueles que são de cá e aqui residem, mas também outros, naturais de outros concelhos, que fixam residência nesta Município. -----

-- Quanto à designação de “indivíduos”, como pode levar a interpretações erradas, tendo em conta que foi feita uma sugestão que é plausível, pensa que a Assembleia Municipal pode deliberar aprovar este regulamento com a alteração ao n.º 2 do art.º 2º, passando a constar “São beneficiários os sujeitos residentes no concelho de Penacova e desde que preencham os requisitos constantes do presente regulamento”. -----

-- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com esta alteração, resultando assim no seguinte documento final: -----

Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção

Nota Justificativa

*Considerando: -----
A crescente intervenção dos Municípios no âmbito das políticas de ação social, com vista por um lado à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais e, por outro, à fixação da população; -----
Que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no município de Penacova nas últimas décadas, tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território; -----
Que a família se debate, na atual conjuntura socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e apoio ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade; -----
Neste contexto, entendeu a Câmara Municipal por um lado, proceder à criação de um apoio à natalidade com vista a poder inverter a situação atual relativa aos nascimentos, promovendo uma melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros anos de vida. E por outro lado, o facto de, o subsídio, ter que ser despendido no comércio local, fomentando assim a economia do concelho, constituindo-se como uma mais-valia, uma vez que impulsiona os hábitos de consumo do mesmo. -----
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a), da alínea g) do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Penacova, sob proposta da Câmara Municipal aprova o seguinte “Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção”. -----*

Artigo 1º

(Âmbito e Objeto)

O presente regulamento destina-se à área geográfica do Concelho de Penacova e estabelece as normas de atribuição de apoio financeiro à natalidade/adoção. -----

Artigo 2º

(Aplicação e Beneficiários)

1 – O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2014. -----

2 - São beneficiários os sujeitos residentes no Concelho de Penacova e desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento. -----

Artigo 3º

(Apoio à Natalidade/Adoção)

1 – O apoio à natalidade/adoção efetua-se através da atribuição de um subsídio mensal, a pagar a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança ou do decretamento de adoção e a terminar no mês seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade. -----

2 – O apoio à natalidade concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Penacova, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da criança. -----

Artigo 4º

(Valor do Apoio)

1 – O valor do apoio à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no nº2 do artigo 3º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes:-----

- a) Dos zero (0) aos doze (12) meses – até cem euros (100,00€) mensais;-----
- b) Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses – até setenta e cinco euros (75,00€) mensais;-----
- c) Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses – até cinquenta euros (50,00€) mensais.-----

2 – O valor do apoio à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho.-----

3 – A Câmara Municipal pode deliberar, no final de cada ano a alteração do valor dos apoios.-----

Artigo 5º

(Legitimidade e Condições Gerais de Atribuição)

1 – Podem requerer o apoio financeiro à natalidade/adoção:-----

- a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;-----
- b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança ao tempo do pedido;-----
- c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada ao tempo do pedido.-----

2 – Para o efeito, devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:-----

- a) Pelo menos, um dos requerentes residir e estar recenseado no Município de Penacova há mais de doze meses, ou não tendo idade para estar recenseado, que o faça logo que reúna condições para o efeito, sob pena de caducidade do direito ao apoio;-----
- b) Fornecer todos os documentos solicitados, devidamente atualizados.-----
- c) Que a criança resida efetivamente com a/o requerente-----
- e) O/a requerente aos direitos ao apoio não possua, à data da candidatura, quaisquer dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas fiscais).-----

Artigo 6º

(Instrução de Candidatura)

1 — A candidatura à atribuição do apoio à natalidade deverá ser instruída com os seguintes documentos, a entregar no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Penacova:-----

- a) Formulário, disponível para o efeito, devidamente preenchido e assinado;-----
- b) Fotocópias simples dos Bilhetes de Identidade/Cartão do Cidadão, dos Cartões de Contribuinte e dos Cartões de Beneficiário da Segurança Social dos requerentes; -
- c) Fotocópia dos cartões de eleitor dos requerentes, ou certidão emitida pela Comissão de Recenseamento atestando que se encontram recenseados no Concelho;-----
- d) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB);-----
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo;-----
- h) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.-----

Artigo 7º

(Prazo da Candidatura)

- 1 – O apoio à natalidade/adoção é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c), do nº1, do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes. -----
- 2 – Excecionalmente, no ano de entrada em vigor do programa, serão aceites candidaturas de nascimentos ocorridos desde 1 de janeiro de 2014, que deverão ser requeridas pelos interessados até 60 dias após a entrada em vigor do presente regulamento. -----
- 2 – O apoio à natalidade/adoção carece de renovação anual, devendo o/a requerente ou requerentes fazer prova, nos serviços competentes, da manutenção das condições de atribuição do mesmo nos trinta (30) dias seguintes à criança perfazer doze (12) e/ou vinte e quatro (24) meses, respetivamente.-----
- 3 – Os prazos referidos no presente artigo são contínuos. -----

Artigo 8º

(Análise e Decisão)

- 1 — O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Penacova, designadamente pela Divisão de Ação Social e Educação.-----
- 2 — O/a requerente ou requerentes serão informados/as por escrito da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações, sendo, em caso de indeferimento, esclarecidos os fundamentos da não atribuição.-----
- 3 — A Câmara pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio, de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação familiar. -----
- 4 — A comprovada prestação de falsas declarações implica, para além do respetivo procedimento criminal, a devolução dos montantes indevidamente recebidos, acrescidos dos correspondentes juros legais. -----

Artigo 9º

(Reclamações)

- 1 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o/a requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de dez (10) dias úteis, após receção do ofício de decisão. -----
- 2 — As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penacova. -----
- 3 – A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez (10) dias úteis. -----

Artigo 10º

(Despesas Elegíveis)

- 1 – São elegíveis em termos de faturação, todas as despesas realizadas na área do município de Penacova em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado. -----
- 2 – As faturas mencionadas devem ser emitidas em nome dos requerentes ou em nome da criança. -----

Artigo 11º

(Pagamento do Apoio)

- 1 – Após receção da decisão de aprovação da candidatura, o/a requerente ou requerentes deverá(ão) apresentar mensalmente o/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminada/s e não devendo estes incluir outra/s despesa/s do agregado familiar. -----

2 – Se o montante da despesa for inferior aos limites fixados no artigo 4º, só será atribuído o apoio correspondente ao valor do/s documento/s apresentado/s. -----

3 – O/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s mencionada/s no número anterior, pode(m) respeitar a compras efetuadas nos três (3) meses anteriores ao nascimento da criança, devendo ser apresentado/s até a criança perfazer três (3) meses. ----

4 – Salvo a situação referida no número anterior, o/s documento/s deverão ser entregues na Câmara Municipal até ao dia 10 do mês seguinte ao da realização da/s despesa/s, sendo o reembolso das mesmas efetuado, em princípio, até ao final do mês em causa. -----

Artigo 12º

(Falsas declarações)

1 – A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao apoio à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei. -----

2 – A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o/a, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente apoio. -----

Artigo 13º

(Dúvidas ou Omissões)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 14º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entrará em vigor no dia no dia 1 de maio de 2014. -----

-- Posto a votação, o Regulamento de Apoio à Natalidade / Adoção, foi aprovado por unanimidade.-----

3.13 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO ART.º 5º DA LEI 41/2003, DE 22 DE AGOSTO. -----

-- Para este ponto foi presente uma única proposta, apresentada pela bancada do PS, assim constituída:-----

Efetivos: -----

1. Alípio Rui Félix Batista.-----

Suplentes:-----

1. Vasco Manuel Fernandes Viseu; -----

2. Alcino Filipe Pereira Francisco; -----

3. José Carlos das Neves Alves; -----
4. Luís Manuel Marques Pechim; -----
5. Pedro João Soares Assunção. -----

-- Feita a votação por escrutínio secreto, foi aprovada com dezasseis votos a favor e um em branco.-----

-- Assim foi designado como representante no Conselho Municipal de Educação o Senhor Alípio Rui Felix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão) e como suplente Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova). -----

-- O **Senhor Presidente da Mesa** agradeceu a presença e a participação dos presentes nesta sessão, em que o espírito do 25 de abril esteve presente, não se deixando contaminar por algumas situações menos dignas, num dia que merecia certamente outras posições. ----

-- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade).----

ENCERRAMENTO

-- Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas. -----

-- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-----

O PRESIDENTE DA MESA SUBSTÍTUTO

(António Santos Simões)

A 1.ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Sandra Margarida Ralha da Silva)

O 2º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Tiago Figueiredo Alpoim)